SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3339

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 179, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de bonecos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com confecção de bonecos;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para confecção de bonecos para projeto AlfaMais para atender ao fundo municipal de educação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de bonecos para projeto AlfaMais para atender ao fundo municipal de educação de Amaralina por meio da MICHELLE MEICK RIBEIRO 89259084172, inscrita no CNPJ sob nº 17.503.963/0001-00,localizada na RUA PORTO NACIONAL, QD.104, LT13 – CENTRO –CEP 75.680-001– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** em favor da empresa MICHELLE MEICK RIBEIRO 89259084172, inscrita no CNPJ sob nº 17.503.963/0001-00,localizada na RUA PORTO NACIONAL, QD.104, LT13 – CENTRO –CEP 75.680-001– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para confecção de bonecos para projeto AlfaMais para atender ao fundo municipal de educação de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a MICHELLE MEICK RIBEIRO 89259084172, inscrita no CNPJ sob nº 17.503.963/0001-00,localizada na RUA PORTO NACIONAL, QD.104, LT13 – CENTRO –CEP 75.680-001– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de junho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:12169DCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 71/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 51.617.790 **DOGLLAS CARMO DUARTE, inscrita no CNPJ sob o n° 51.617.790/0001-90,** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Carpintaria de acordo com a tabela da GOINFRA (20016) para a manutenção e conservação de bens públicos do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Carpintaria de acordo com a tabela da GOINFRA (20016) para a manutenção e conservação de bens

públicos do Município de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 51.617.790 DOGLLAS CARMO DUARTE, inscrita no CNPJ sob o n° 51.617.790/0001-90, com sede na Avenida Macabeus, Nº 303, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 30.105,60 (trinta mil centos e cinco reais e sessenta centavos)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 06 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1C56FFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 72/2024 – ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa MAICON OLIVEIRA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.020.788/0001-76, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de operador de equipamento pesado, sendo executar tarefas que podem ir além do manuseio da máquina em si, como por exemplo: seguir à risca o projeto de construção. manusear maquinários específicos, como ao operar motoniveladoras, de acordo com o código da GOINFRA (20026), assim atendendo a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operador de equipamento pesado, sendo executar tarefas que podem ir além do manuseio da máquina em si, como por exemplo: seguir à risca o projeto de construção. manusear maquinários específicos, como ao operar motoniveladoras, de acordo com o código da GOINFRA (20026), assim atendendo a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MAICON OLIVEIRA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.020.788/0001-76, com sede na Avenida Macabeus, S/Nº, Qd. 71, Lt. 09, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 28.914,90 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 06 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D10954B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 73/2024 – ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **CLEIBER VIEIRA CAMPOS** 98833120163, inscrita no CNPJ sob o nº 44.187.014/0001-31, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Motorista de Veículo Especial, hora serviço de acordo com a tabela da GOINFRA (20028), para atender a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de serviços de motorista de veículo especial, sendo dirigir veículos automotores, obedecendo ao código nacional de trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades. solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos mesmos, assim atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, hora serviço de acordo com a tabela da GOINFRA (20028), para atender a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CLEIBER VIEIRA CAMPOS** 98833120163, inscrita no CNPJ sob o nº 44.187.014/0001-31, com sede na Avenida Maranhão, S/Nº, Qd. 70, Lt. 08, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 14.616,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 06 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:781572FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 74/2024 – ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **CLESIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA** 00100475140, inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.399/0001-33, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Motorista de Caminhão para atender a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Motorista de Caminhão para atender a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CLESIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA** 00100475140, inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.399/0001-33, com sede na Avenida, S/Nº, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 14.483,70 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 06 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:27DA63A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041 /2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 71/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **51.617.790 DOGLLAS CARMO DUARTE**, com sede na Avenida Macabeus, Nº 303, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.617.790/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Carpintaria de acordo com a tabela da GOINFRA (20016) para a manutenção e conservação de bens públicos do Município de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R$ 30.105,60 (trinta mil centos e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000159
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001128 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 2.034 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

06/06/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 06 de junho 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A35793C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 72/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: MAICON OLIVEIRA SILVEIRA, com sede na Avenida Macabeus, S/Nº, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.020.788/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operador de equipamento pesado, sendo executar tarefas que podem ir além do manuseio da máquina em si, como por exemplo: seguir à risca o projeto de construção. manusear maquinários específicos, como ao operar motoniveladoras, de acordo com o código da GOINFRA (20026), assim atendendo a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go.

VALOR GLOBAL: R$ 28.914,90 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000200
ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 000026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
AÇÃO: 2.039 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16 05/05/2023 até 31/12/2023.
Amorinópolis/GO, 06 de junho de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E5A3FA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 74/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: CLESIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 00100475140, inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.399/0001-33, com sede na Avenida, S/Nº, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Motorista de Caminhão, para dirigir e manobrar veículos e transportar cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo para atender a demanda da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/Go.

VALOR GLOBAL: R$ 14.483,70 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 000200
ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 000026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
AÇÃO: 2.039 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16 05/05/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 06 de junho de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:475C13FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 73/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: CLEIBER VIEIRA CAMPOS 98833120163, com sede na Avenida Maranhão, S/Nº, Setor Central, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.187.014/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação de serviços de motorista de veículo especial, sendo dirigir veículos automotores, obedecendo ao código nacional de trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades, solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos mesmos, assim atendendo a demanda da Secretaria de Transportes.

VALOR GLOBAL: R$ 14.616,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 000200
ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 000026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
AÇÃO: 2.039 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16 05/05/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 06 de junho de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E119D423

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº597/2024

PORTARIA FMS Nº597/2024 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E04554DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº598/2024

PORTARIA FMS Nº598/2024 - 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 até o Navesa Renault T-63, para realizar revisão automotiva, desta municipalidade com saída no dia: 03/06/2024, e retorno previsto para o dia 05/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$425,80 (Quatrocentos e Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), 02 (duas) pernoites no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada e despesa com pedágio no valor de R$10,80 (Dez reais e Oitenta centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:56A4DFB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº602/2024

PORTARIA FMS Nº602/2024 07 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 05/06/2024, e retorno previsto para o dia 07/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$329,00 (Trezentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando um valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE8AA2FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº599/2024

PORTARIA FMS Nº599/2024 - 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº586/2024, 05 DE JUNHO DE 2024, com saída no dia 03/06/2024 e retorno previsto para o dia: 05/06/2024, referente a aquisição de fluído de freio para o veículo FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 e por isso deverá receber a liberação de recursos valor de R$30,00 (Trinta reais), conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B2E16187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº600/2024

PORTARIA FMS Nº600/2024 06 de JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 - PLACA: PRW 1589 desta municipalidade com saída no dia: 04/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:497CABB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº601/2024

PORTARIA FMS Nº601/2024 7 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 03/06/2024, e retorno previsto para o dia 04/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada e uma pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6978F71D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº603/2024

ANEXO II – EDITAL Nº 005/2024 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

DOCUMENTAÇÃO

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certidão de Regularização do CPF (internet);

d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);

e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;

g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;

i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);

j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);

k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;

l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.

m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);

n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;

m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);

n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;

o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;

p) Comprovação de Vacinação COVID-19;

q) 02 fotografias 3x4 recentes;

r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);

b) último extrato de pagamento (contracheque);

c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;

d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C7D40F6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA N. 107/2024

DISPENSA N. 107/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de LicitaçãoN. 107/2024. **Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de brita zero, destinada ao recapeamento da via urbana do povoado de Deuslândia. **Lance Mínimo**: R$ 9.500,00. **Data/horário de Abertura**: 14/06/2024 às 08h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 10 de junho de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:395C2C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 21 **de junho de 2024, às 14:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO,**visando motivada pela real necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAI DE CONSTRUCAO PARA DIVERSAS OBRAS**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 45/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:55AD5FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 038/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:66ED0AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INDEVIDA DE AVISO DE CONVOÇÃO Nº 23 – PREGÃO 005/2024

Fica Revogado a CONVOCAÇÃO, publicado em 03/06/2023 – ANO XIV / Nº 3334. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco na convocação a seguir:

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:005/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CORUMBA HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, ALFA MED UNIPESSOAL, GS HOSPITALAR, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, REALMED HOSPITALAR EIRELI, SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, VALE COMERCIAL EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, CIRURGICA ALSTYN EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 005/2024, que tem por objeto a **Aquisição de materiais hospitalar**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado,

conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0587 - TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS. QUANTIDADE: 5.000,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 31 de maio de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:58D5B263

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO Nº 18129/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias,** sendo o item dessa ata: ITEM 012 – ÁLCOOL Etílico Hidratado com 92,8º INPM embalagem de 1 litro, Marca UZUCLEAN, Valor Unitário R$ 6,25.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:43658DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 213/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 213/2024

Que entre si celebram o **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.767.561/0001-30, estabelecida na RUA MADRI, Nº 66, JARDIM ESPANHA, CEP: 86.192- 780, CAMBÉ - PR, representada neste ato pelo **Sr. Laudinei Antônio Campo**, inscrito no CPF nº 857.114.549-00 e portador da carteira de identidade RG nº 40865853 SESP/PR, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 213/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de fornecimento n° 213/2024.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de fornecimento n° 213/2024, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FE42CBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA 056/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.056/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **100** DESODORANTE DE AR SPRAY 360ML, DA GRAMATURA 360 ml PARA GRAMATURA 400 ML.

DATA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5036A1CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: **R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 27/05/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:45A3EC52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 029/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
NUMERO DO TERMO: 001.029/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: **0149** - SMART TV LED DE 40 POLEGADASTELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; FORMATO 16:9 IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; VOLTAGEM BIVOLT (110/220 VOLTS); ÁUDIO ESTÉREO (2 CANAIS); SAÍDA DE SOM 20 WATTS RMS (TOTAL); NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB; 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO (RCA); 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV A ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); 1 ENTRADA RJ 45 (LAN) PARA CONEXÕES DE REDE; TV INTELIGENTE, COM NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO; SENSOR PARA AJUSTE DE IMAGEM, DE ACORDO COM O AMBIENTE (OPCIONAL); DLNA (CERTIFICAÇÃO) OU PLEX; INTERNET TV OU INTERNET VÍDEO; ISDBT RECEPÇÃO DTV (PADRÃO BRASILEIRO); SINTONIZADOR DTV (CONVERSOR INTEGRADO E PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL); CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA OU AAA; CABO DE FORÇA E CABO HDMI INCLUSOS., da marca PHILCO para a marca TCL.
DATA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:17A91DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PROCESSO Nº 18129/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 013/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias,** sendo o item dessa ata: ITEM 012 – ÁLCOOL Etílico Hidratado com 92,8º INPM embalagem de 1 litro, Marca UZUCLEAN, Valor Unitário R$ 6,25.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3C02DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PROCESSO Nº 18129/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias,** sendo o item dessa ata: ITEM 012 – ÁLCOOL Etílico Hidratado com 92,8º INPM embalagem de 1 litro, Marca UZUCLEAN, Valor Unitário R$ 6,25.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9ADBE168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 025, de 06 de Junho de 2024

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA – PARCELAMENTO VENCIDO** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ADÃO APOLINARIO CAMPOS FILHO	***.***.181-91	11792
DAIANE DOS SANTOS PORTELA MACHADO	***.***.441-50	11838
ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***.905-70	11797

ELIANE PEREIRA EVANGELISTA	***.***.751-30	11800
JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	***.***.881-56	11826
JOAO SOARES DOS SANTOS	***.***.951-53	11810
LUCAS FERREIRA LEITE FURTADO	***.***.633-17	11827
LUCIANO DOS SANTOS LIMA	***.***.084-32	11812
LUCINEIDE ALVES CARRIJO	***.***.741-45	11842
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	***.***.831-72	11814
LUIZ DA SILVA QUINTINO	***.***.014-00	11813
LUIZA DE JESUS SANTOS	***.***.763-00	11851
SILVIO DE OLIVEIRA PRADO	***.***.718-22	11861
TANIA MARA ZANINI	***.***.551-87	11831
ZENIL FERREIRA REIS	***.***.041-72	11846

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:1960937C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PROCESSO Nº 18129/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias,** sendo o item dessa ata: ITEM 012 – ÁLCOOL Etílico Hidratado com 92,8º INPM embalagem de 1 litro, Marca UZUCLEAN, Valor Unitário R$ 6,25.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:103A7C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 845/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 845/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14331/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **RAMIRO AFONSO DA CRUZ SANTOS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 07 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4353BFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 844/GAB/2024

PORTARIA N°. 844/GAB, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE CHAPADÃO DO CÉU - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 155, I, "d", da Lei Orgânica do Município e demais legislações; e
Considerando o Programa de *Compliance* Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 060/2023, de participação dos entes da administração municipal;
Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Chapadão do Céu - GO responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 060/2023, com a seguinte composição:

MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO e BRUNO SILVA BORGES: Responsáveis pelo eixo Gestão de Riscos;
HUGO GUILHERME BARBOSA SOUZA: Responsável pelo eixo Ética;
LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias n° 379 de 15 de maio de 2023, n° 741 de 20 de maio de 2024 e n° 814 de 03 de junho de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F886404B

SANECÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO Nº 18129/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F R LIMA CARLOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias,** sendo o item dessa ata: ITEM 012 – ÁLCOOL Etílico Hidratado com 92,8º INPM embalagem de 1 litro, Marca UZUCLEAN, Valor Unitário R$ 6,25.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B459AEA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JAIME RICARDO DA SILVA 93671130130
Nº CONTRATO:	69/2024
CNPJ/CPF:	23.391.895/0001-38
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GASTRONÔMICOS PARA SERVIR REFEIÇÕES NO XVII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA (ENCODI), EVENTO O QUAL IRÁ ACONTECER ENTRE OS DIAS 03 E 07 DE JULHO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 08/07/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** FICHA: 000227 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000013 SUBFUNÇÃO: 000392 PROGRAMA: 000604 PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 41
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º Valdimira Nunes de Aguiar
DATA	06/06/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 06 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4954C34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.172/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.172/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FORMULA ESPECIAL AO MENOR H.I.B. CONFORME RECOMENDAÇÕES DOS AUTOS EXTRAJUDICIAIS N. 202300573533 DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPORÁ-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5112B39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIORAMA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O EXERCICIO DE 2024.***
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **20 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 12/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 06 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BCA3C888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.204/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.204/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, INCLUINDO PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIX.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de junho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:336C9D51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 004/2024

público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, a partir de 10/06/2024, visando cadastramento de laboratórios que realizam exames de análises clinicas, com seleção a critério de terceiros, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 5832/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Estrela do Norte - GO. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 10 de junho de 2024.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:FB97277D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, a partir de 10/06/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 2628/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Estrela do Norte - GO. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 10 de junho de 2024.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:EC10323A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 307/2023

Processo: 2164/2024
Contrante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CPF/CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 18/05/2024 à 18/05/2025 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 180.150,00 (Cento e Oitenta Mil e Cento e Cinquenta Reais).
Recursos Orçamentários:
FICHA: 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 – 102
Prazo de Vigência: (18/05/2024 à 18/05/2025)
Flores de Goiás – GO, 16 de maio de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.220/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1AF9EAE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 53/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: **JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE**
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENT 53/2024 **DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFER,AGEM ,** do Município de FLORES DE GOIÁS**,CONTRATO N.º 117/2023.**

NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º 117/2023 para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107

FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131

DATA DA ASSINATURA: **07/06/2021**
VIGÊNCIA: 07/06/2024
Descredenciamento N.º 53/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:044D224C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

Processo nº: 20/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 52.808.009-0001-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 15/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 0309. DOTAÇÃO 5.5.10.303.1510.2255.3.3.90.30.00.9 FONTE 107
Valor total: R$ 83.855,02 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos)
Prazo de Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL.
Decreto 1.220/2024. 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9749D45A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 237/2024

LEI Nº 237/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"***Dispõe sobre autorização de crédito especial, abertura de fontes de recursos destinados a implementar o sistema de gestão compartilhada nas Escola Municipal de Santa Maria, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da rede pública municipal em parceria com o SESI-GO conforme Lei Nº 186/2023 e dá outras providências. "***

Faço saber que a Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, abrir na vigência da Lei Orçamentária deste exercício, créditos especiais, para atendimento da implantação do programa de gestão compartilhada na " Escola Municipal Santa Maria" de Educação Infantil (nível I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º) da rede pública municipal, em parceria com SESI-GO no Município de Flores de Goiás – GO, autorizadas na Lei Municipal n° 186/2023 de 24 de janeiro de 2023, nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, C/C Art. 42 e 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, § 3º e § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, por via de decreto no valor suficiente para atender as despesas, conforme o anexo único da presente lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado para execução desta lei a criação de créditos especiais, por decreto do executivo, à inclusão ou alteração de unidade orçamentaria, funções, programas, ações e elementos, rubricas na lei orçamentaria vigente, bem como a inclusão ou alteração de programação orçamentaria na LDO – Lei de Diretrizes orçamentarias e PPA – Plano Plurianual vigentes, até o valor necessário para atender as despesas constantes no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de junho de 2024

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 03/06/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DCC9C971

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2024** às 08:01 h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **001/2024**, menor preço global, disputa aberta, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM CAPA SELANTE EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS EM FLORES DE GOIÁS - GO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (M²)**, conforme edital e documentos anexos. Flores de Goiás, GO, 07 de junho de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:76647FFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 25 de junho de 2024, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO E CALÇADAS NO CENTRO POLIESPORTIVO DE JARAGUÁ-GOIÁS** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 25 de junho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.
Jaraguá, 06 de junho de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CL

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:45544712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2024

Contrato n° 076/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor:R$ *12.780*,00 (*doze* mil, *setecentos e oitenta* reais)
Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102
010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102
010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 17/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:17/05/2024
Processo: 1626/2024
Pregão Eletrônico: 022/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5FE7D890

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2024

Contrato n° 146/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:V12 AUTO CENTER LTDA CNPJ: 51.854.926/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 07/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:07/06/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CF6C03EE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2024

Contrato n° 089/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:V12 AUTO CENTER LTDA CNPJ: 51.854.926/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação:
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 07/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:07/06/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11E55272

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023

Contrato n° 044/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:V12 AUTO CENTER LTDA CNPJ: 51.854.926/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 07/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:07/06/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2EAC4B4B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2023

Contrato n° 147/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GOIANAO ASSESSORIOS PARA ECILOS LTDA ME CNPJ: 12.401.266/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 07/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:07/06/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:688193FB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 389/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

GOIANAO ASSESSORIOS PARA ECILOS LTDA ME	**MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS**	**12.401.266/0001-25**	HABILITADA
V12 AUTO CENTER LTDA CNPJ: 51.854.926/0001-85	**JAYANA ELIAS GARCIA**	**51.854.926/0001-85**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 07 DE JUNHO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64D51F0A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2024

Contrato n°145/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Forro PVC e porta incolor 8mm de Alumínio, PARA ATENDER A SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO.
Valor:R$10.210,00 (Dez mil duzentos e dez reais)
Dotação: 04.123.053.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:07/06/2024
Processo:4643/2024
Dispensa: 259/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:139F6109

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 391/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO Prestação de serviços na área de saúde em exames laboratoriais e de imagens, conforme ata do conselho municipal de saúde de Mara Rosa, em regime de credenciamento
CONSIDERANDO em conformidade com a Instrução Normativa 008/2023 exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, visando o atendimento da população durante o exercício de 2024, em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo diversos serviços especializados para saúde pública, durante o exercício de 2024 para atendimento à população deste Município, e ainda, em conformidade com as resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa, conforme do Anexo IX do (Termo de Referência), nos termos do inciso I, do art. 79 da Lei 14.133/2021, e artigo 3º da Instrução Normativa nº 008/2023 TCM/GO.

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES EM LABORATORIAS E DE IMAGENS, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 004/2024;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES EM LABORATORIAS E DE IMAGENS das seguintes empresas**,** para o período de junho a dezembro/2024:

METRA-CORT DIAGNOSTICOS DE IMAGENS LTDA	**LIELIO VIEIRA LESSA JUNIOR**	**06.094.525/0001-10**	HABILITADA
LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MÔNICA LTDA,	**MANUEL ALVES CARNEIRO DA SILVA**	**01.436.559/0001-21**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 07 DE JUNHO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EA7A006A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE HBA1C PARA O LABORATÓRIO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a Praça José Maurício de Moura, nº378, Centro, Mara Rosa - GO – CEP –76490-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, ao 07 de junho de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8D895FBF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°392/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico na Final do Campeonato de futebol 2024, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico na Final do Campeonato de futebol 2024, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a contratação de show artístico, visa promover momentos de lazer e interação entre os atletas com o publico que irá participar da final do Campeonato de Futebol de Campo 2024, no Município de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico na Final do Campeonato de futebol 2024, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico na Final do Campeonato de futebol 2024, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **51.177.173 ANDRE RODRIGUES FERREIRA,** inscrita no CNPJ n° 51.177.173/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE RODRIGUES FERREIRA**, CPF 005.004.681-09;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.000,00 (Três mil reais),** em favor da empresa **51.177.173 ANDRE RODRIGUES FERREIRA,** inscrita no CNPJ n° 51.177.173/0001-10**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de Show Artístico na Final do Campeonato de futebol 2024, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **51.177.173 ANDRE RODRIGUES FERREIRA,** inscrita no CNPJ n° 51.177.173/0001-10**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0577608E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°393/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços de ornamentação para a festividade da final do Campeonato Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de ornamentação para a festividade da final do Campeonato Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para organizar o espaço onde ocorrerá a festividade da final do Campeonato Municipal na cidade de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de ornamentação para a festividade da final do Campeonato Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de ornamentação para a festividade da final do Campeonato Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** neste ato representado pela Sra**. LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.010,00 (três mil e dez reais),** em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** para a contratação da prestação de serviços de ornamentação para a festividade da final do Campeonato Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65.**

Mara Rosa - Go, de 07 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40C6C5EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 24 de junho de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para Aquisição de alimentos animais conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 10 de junho de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6C7E31D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

2024032800

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO REPOUSO/ESTRESSE, PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
NUCLEAR CDI - SOCIEDADE LIMITADA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.457.169/0001-63 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Unidade	Valor Unitário
UNIDADE	R$ 1.099,0000
	R$ 24.178,00
	R$ 24.178,00

PUBLIQUE-SE
05/06/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDF2A390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2024032800
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.457.169/0001-63, com sede na AV PORTUGAL 600 QD K10 LOTES 3 E 5, SETOR OESTE, GOIANIA-GO., CEP: 74140-020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de exames de exames de Cintilografia do Miocárdio para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir de 10 de Junho de 2024 e tem como termo final a data de 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 05 de junho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C73DC078

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 304, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 5°, "m" letra e 6º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de

junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade da desapropriação de área destinada a construir a nova Escola Municipal Tonico Corredeira, a fim de atender ao interesse público; e,

CONSIDERANDO que com a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na área compreendida no memorial descritivo, nos termos dos arts. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade da **PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTOS DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ 02.253.813/0008-95, área destinada a construção da nova Escola Tônico Corredeira, com as seguintes características e descrições:

IMÓVEL: Área de 4.719,04m², localizada entre a Praça dos Anjos, Rua José Alencar, Avenida Tiradentes, rua 78 e avenida Castro Alves. Dentro das seguintes dimensões e confrontações: (36,15) trinta e seis metros virgula quinze, dando para a Praça dos Anjos; (57,85) cinquenta e sete metros virgula oitenta e cinco, dando para a Rua José Alencar, com um chanfrado na esquina de (4,24) quatro metros virgula vinte e quatro; (54,00) cinquenta e quatro metros, dando para a Avenida Tiradentes, com um chanfrado na esquina de (4,24) quatro metros virgula vinte e quatro; (79,00) setenta e nove metros dando para a rua 78; com um chanfrado na esquina de (4,24) quatro metros virgula vinte e quatro; (32,85) trinta e dois metros virgula oitenta e cinco, dando para a Avenida Castro Alves. Objeto constante da Matrícula nº 3.780 do Serviço de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. O imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, deverão ser utilizados para construção da nova Escola Tônico Corredeira.

Art. 3º. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel declarado como utilidade pública objeto do presente Decreto.

Art. 4º. À Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Mineiros, constituída pelo Decreto nº. 042-A/2021, efetuara a avaliação da área em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no caso de proposição de processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Através do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (13/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65918087

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o oficio nº 09/2024 exarado pela Coordenadora do Abrigo Bezerra de Menezes junto ao processo administrativo nº 2024021706**,** instando a instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída a servidora **GRACIELE ALVES DA GRASSIA,** brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 4786, portador da CI/RG nº 3903571 - DGPC GO, inscrito no CPF nº 127.615.443-17, residente e domiciliado Rua NV 09, Quadra 13, Lote 20, Conjunto Nova República, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, bem como suas posteriores alterações, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

ALEOMAR DE OLIVERA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8AEEA07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 940, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamentos quanto a existência da demanda para provimento de cargos em seus quadros e que haja previsão orçamentária para o preenchimento das vagas;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão para levantamento preliminar para realização de Concurso Público;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a comissão de estudos preliminares com vista a organização de concurso público, no âmbito da Administração Pública do Município de Planaltina, nos termos da legislação pertinente:
I. MARIA CECÍLIA RODRIGUES DE MELO - Mat.1301776;
II. ALESSANDRO ALVES LEITE - Mat. 401301846.
III. HELITON FERREIRA DA SILVA Mat. 30643;
IV. ANGELO DA COSTA MACENO - Mat.25648;
V. ÉRIKA SOARES E SILVA BEZERRA, Decreto nº 132, de 13 de março de 2023.
Parágrafo Único. A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto terá como Coordenador o senhor ALESSANDRO ALVES LEITE.
Art. 2º A comissão de que se trata o art. 1º tem como atribuição:
I. fazer o levantamento das demandas para provimento de cargos em seus quadros;
II. fazer estudos relacionados a adequação da legislação municipal correlata;
III. articular juntos os diversos órgão e secretarias informações relacionadas as demandas para provimento de cargos do quadro permanente;
IV. fazer estudos e análises a questões financeiras e orçamentarias;
V. estabelecer prazos e metas para a implementação de concurso público;
VI. subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, fornecerá em caráter prioritário todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de atribuições para comissão da qual dispõem este Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 07 de junho de 2024
.
CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0FF1DE02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 328, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GABRIEL DE MACEDO FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.791.081-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Aeroporto e Ferrovia, símbolo CDS-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 07 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:F55E9BA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 064/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para aquisição de cama, colchão, capa para colchão e lençol, para atender as necessidades da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024003706**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ/MF nº43.521.002/0001-39**, ofertou o menor valor unitário, sendo o **item 02** (Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Extrafirme / Alta Resistência, Densidade: D-45, Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose, Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,20 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro) no valor unitário de **R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)**, x10 unidades, perfazendo o valor global da Dispensa de Licitação de **R$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 07 de Junho de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3° Cibm/ Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:32B99C0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.500.407/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, ARP 082/2023. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (MAJORAÇÃO). **VIGÊNCIA:** DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REAJUSTADO
56 – OMEPRAZOL 40 MG INJ 10ML	R$ 6,71	**R$ 7,46**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A7753693

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.289, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio para repasse de contribuição, a título de auxílio financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH, por ocasião da 3ª Festa Agro + Negócios que ocorrerá nos dias 13 a 16 de junho de 2024, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira mediante convênio com a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº. 37.275.930/0001-68, conforme minuta do convênio em anexo.

Art. 2º A contribuição que trata esta Lei será de até de R$ 1.949.439,71 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), a ser pago em parcela única na data da assinatura do Termo de Convênio, na seguinte conta bancária:
Caixa Econômica Federal
Agência: 1254
Conta: 2262-3
Operação: 003
Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás
CNPJ: 37.275.930/0001-68

Art. 3º O objeto do Convênio visa atender parte das despesas da realização do Evento "3ª Festa Agro + Negócios", que se realizará nos dias 13 a 16 de junho de 2024.

Art. 4º Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.024: 02.0264.04.122.1048.6425.339036/339039(100).

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar o orçamento, a fim de abarcar o presente auxílio financeiro.

Art. 5º A Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 75 dias, a contar do recebimento do valor da parcela.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos e observâncias:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;

III - Apresentação de notas fiscais que comprove toda e qualquer despesa com as devidas deduções tributárias previsto em lei;

IV - Apresentação dos extratos bancários que comprove a entrada dos recursos na conta do Convenente e ainda, toda e qualquer movimentação pertinente às realizações de despesas do recurso transferido pelo Município de Santa Helena de Goiás;

V - Fotos que comprovem a realização do evento.

§ 2º As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais, emitidos em nome da Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás.

§ 3º A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:048A085D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 309, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa BORGES CASTRO E MARTINS BORGES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.814/0001-04, com sede à Rua Lucinda Luzia de Jesus, n.º 10, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-6, Quadra 07, Lote 10-A, Setor Industrial, com área total de 1.708,00 metros quadrados, medindo: 30,50 metros de frente para a Rua SI-6; 30,50 metros nos fundos, dividindo com o Lote 07-B e 09; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 08; 56,00 metros na Lateral esquerda dividindo com o lote 10-B. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:FBABC96C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 310, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 280, de 10 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 280, de 10 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º - *Ficam liberadas as cláusulas de encargos previstas no artigo 1º, parágrafo 2º, alíneas "a", "b", "c", da Lei n° 2.679/2013 e autorizada a escrituração pública definitiva do imóvel doado a empresa* ***GC DE ANDRADE II, inscrita no CPNJ sob o nº 12.327.476/0001-10****, localizado Rua SI-06, Qd. 10, Lt. 09, Setor Industrial, de área de 883,50 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da Matrícula n° 16.912.*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 29 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:41E37AF3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 317, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa AMAURI OLIVEIRA MARTINS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.625/0001-90, com sede à Rua João Bueno Filho, esq.c/Av. da Cana, s/n.º, Qd. 07, Lt. 01, Bairro Rodrigues, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-1, Quadra 04, Lote 7-C, Setor Industrial, com área total de 1.048,25 metros quadrados, medindo 12.05 metros de frente para a Rua SI-1; 24.00 metros nos fundos. Dividindo com o lote 02: na lateral direita saindo em linha quebrada com 71.31 metros depois vira a esquerda com 12.00 metros. Depois a direita com 14.15 metros até o fundo. Dividindo nestes três trechos com o lote 02: 71.31 metros na lateral esquerda. Dividindo com o lote 07-B: todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 25.376, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de junho 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:7444CCA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no **CNPJ n° 01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de julho de 2024, às 9 horas**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM CAPA SELANTE, BANHO DILUÍDO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA POR MEIOS DE SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS BOCAS DE LOBO E POÇO DE VISITA AS E AVENIDAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta **Concorrência Pública nº 1/2024.**

São João d'Aliança/GO, 10 de junho de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:897E5F44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ nº 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E AFINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.255,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERV. SOCIAIS - MATERIAL DE CONSUMO/ 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO: n° 4.398/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4FA00E05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS; CNPJ nº 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ 07.14.08.244.0818 2.030 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROCESSO: n° 4.407/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9E0699ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ nº 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ 07.14.08.244.0818.2.030 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO: n° 4.405/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B226D020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ nº 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ 07.14.08.244.0818.2.030 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO: n° 4.403/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:47F8C6F1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TROMBAS; CNPJ nº 27.600.799/0001-03.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E AFINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.255,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE - MATERIAL DE CONSUMO/ 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO: n° 4.429/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3ACB21C9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TROMBAS; CNPJ nº 27.600.799/0001-03.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ 10.20.18.541.1519.1.023 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO: n° 4.435/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:20D3B0DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ 06.01.10.301.1018 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
PROCESSO: n° 4.386/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C1FD708C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. PROCESSO Nº 1.655/2024.- FUNASA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. PROCESSO Nº 1.655/2024.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade concorrência, presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa para execução e ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Trombas, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. Convênio FUNASA Nº CV 0102/18. SICONV nº 864392/2018A sessão pública será dia **24/06/2024 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO,05/06/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:4146E2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPO DE TROMBAS; CNPJ nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ 03.06.04.122.0418 2.003 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

PROCESSO: n° 4.404/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:78634BC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS; CNPJ nº 06.085.215/0001-35.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E AFINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.255,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DE CONSUMO/ 09.30.12.361 1218.2.013 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO: n° 4.417/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E8BADF11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS; CNPJ nº 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: CAETANO E SOUZA ILIMITADA, CNPJ: 46.751.672/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 à 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em moeda corrente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/ 09.30.12.361.1218.2.013 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO: n° 4.406/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4829A102

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CC0004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REFERENTE À RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE ABADIÂNIA-GO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 24/06/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E5AAEE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-051-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 21/06/2024 ÀS 14H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 10 DE JUNHO DE 2024.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DF5758D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº006/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA- EDITAL N.º 006/2024. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **26/06/2024**, às **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 07/06/2024. Publique-se. José dos Reis da Silva – Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9BA7621D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO DA 6ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DAS ESMERALDAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **17 de junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 07/06/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:836C8487

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **17 de junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 07/06/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9A4EA163

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados, que fará realizar no **dia 24 de JUNHO de 2024,** a partir das **10:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de um veículo tipo caminhonete para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 07 de Junho de 2024

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:CD5CA722

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 062/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços locação de guincho e transporte de veículos leves e pesados, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo do item, conforme anexos. Data/horário de Abertura: 17 de junho de 2024 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com Itapirapuã-GO, 06 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C2A3AAB2

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 065/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 065/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mata burros, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme anexos, Data/horário de Abertura: 14 de junho de 2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou licitacaoitapirapua@gmail.com, Itapirapuã-GO, 07 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8C322545

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035563/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 066/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de prestadores de serviços no evento do 3º arraia do município, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 14 de junho de 2024 às 10h30min08h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 07 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:AE216E7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 095/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 070/2024**.**
CONRATANTE: ADM
CONTRATADO: SETE ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica, Devidamente Inscrita No CNPJ Sob Nº 34.777.808/0001-00, Estabelecida Em Av. Jose Ademar Ferreira, S/N, Qd. 31, Lt. 10, Sala 01, Bairro Viva Indiara, Indiara - Go, Representada Pelo Proprietário **Allison Camilo Ribeiro** Portadora Do CPF Nº 052.600.671-42**. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pequenos reparos e pintura geral da quadra e arquibancadas da Praça São Sebastião - Município De Jandaia – GO, conforme processo técnico de engenharia, por intermédio de emenda parlamentar nº 202228330006, Programa: 09032022-017191.** ASSINATURA: 06/06/2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2024. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 65.447,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete mil reais).** JANDAIA- GO, 06 DE JUNHO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DB87F746

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) Veículo de Passeio Zero KM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

A empresa **Sebba Motors Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.050.048/0001-30, sediada na Avenida 01, Qd. 07, Lt. 04, Residencial Vale Azul, CEP.: 75.408-196, Inhumas - GO, protocolizou uma impugnação ao edital supracitado.

Em suma, alega a impugnante alega que ao verificar as condições de ingresso ao **processo licitatório, constatou exigências desprovidas de razoabilidade e legalidade**, que lesam gravemente os preceitos constitucionais da administração pública, e a impugnação tem como objetivo a exclusão e saneamento de ilegalidades, por constituir violação à competitividade e demais preceitos administrativos.

Com faz o pedido, Requer a **EXCLUSÃO** da **exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari)**, como forma de restaurar a ordem e legalidade ao presente certame, contemplando o preceito de competitividade e saneamento de eventuais vícios que possam ser apontados aos órgãos de controle, resultando em imputação de improbidade e demais atos punitivos aos condutores do processo administrativo;

É o relatório resumidamente.

A – DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de impugnação administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: o protocolo tempestivo, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

O item 20.1 do edital diz:

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

Nestes termos, ante a existência da impugnação, bem como, o protocolo tempestivo, o representante da empresa impugnante não decaiu do direito de impugnar do certame, devendo o mesmo ser admitido.

B – DA FUNDAMENTAÇÃO

No que tange ao fato da licitante realizar o pedido da exclusão do item 8.22 do edital (***8.22.*** *A Administração* ***poderá*** *solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor*), não viola ou restringe qualquer licitantes de participar, sendo concessionarias ou empresas revendedoras de veículos automotores.

Tal item do edital e uma faculdade da administração, não necessariamente será exigida, caso esse que, **poderá** ser usado para resguardar a administração em preços manifestamente inexequíveis ou alguma forma de fraude causada por licitantes maus intencionados.

O edital em nenhum momento fere nenhum Princípio da Administração Pública, em especifico a Legalidade, Impessoalidade, Restrição à Competitividade, Razoabilidade e isonomia.

O pedido feito pela impugnante, no sentido de "*EXCLUSÃO da exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari)",* **esta totalmente atrapalhada, uma fez que o edital não faz nenhuma exigência nesse sentido.**

Assim, superadas todas as questões ventiladas na impugnação interposta, consequência inarredável é o improvimento no mesmo para permanecer a mesma data de abertura do certame.

3 – CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, o Agente de Contração do Município de Porteirão, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer a impugnação e no mérito NEGAR-LHE provimento, devendo permanecer a mesma data de abertura do certame.

É a decisão.

Após, publique-se na plataforma do pregão eletrônico e site do Município.

Porteirão - GO, 07 de junho de 2024.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CADA13EA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE SORTEIO DOS LEILOEIROS HABILITADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO - PROCESSO Nº 3644/2024

ATA DE SORTEIO DOS LEILOEIROS HABILITADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO - PROCESSO Nº 3644/2024

ATA DE SORTEIO dos leiloeiros habilitados na sessão anterior para formalização de Credenciamento, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Porteirão, expedida no dia 20 de maio de 2024 tendo por objeto o credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser realizado na forma dos Decretos de nª 21.981, de 19/10/1932, nº 22.427, de 01/02/1933, e nº 11.878, de 09/01/2024, e da Lei n° 14.133/21. Aos **07 dias do mês de junho de 2024 às 09h00min horas** no prédio da Prefeitura Municipal de Porteirão, situado à Rua Goiatuba, 800, Comendador Manoel Antônio Dias, reuniram os Membros da Comissão de Licitação para sorteio conforme o item 8 do edital normativo, vale ressaltar que todas os leiloeiros foram notificados para o comparecimento, bem como também houve a publicação na FGM – Diário Municipal Goiano, comprovantes anexos. Conforme Ata de Julgamento, foram credenciados os seguintes leiloeiros: **MAGNUN LUIZ SERPA – Matricula JUCEG 113/2022, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – Matricula JUCEG 076/2020, VALENTINA BORGES DE PAULA – Matricula JUCEG 141/2024, MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES – Matricula JUCEG 018/2000, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA – Matricula JUCEG 086/2020, ANTONIO BRASIL II – Matricula JUCEG 019/2000, DANIEL ELIAS GARCIA – Matricula JUCEG 109/2022, MURILO GONÇALVES RAMOS – Matricula JUCEG 093/2021, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – Matricula JUCEG 077/2020, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – Matricula JUCEG 078/2020, RODRIGO SCHMITZ – Matricula JUCEG 069/2019, ALESSANDRA BRASIL DO VALE – Matricula JUCEG 030/2002, MAIK NUNES DE OLIVEIRA – Matricula JUCEG 059/2017, LEILA NANCI KARASIAKI – Matricula JUCEG 032/2002, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA – Matricula JUCEG 073/2020, MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA – Matricula JUCEG 132/2024.** Nos termos do item 8 do edital se refere ao Procedimento do sorteio: *"**8.1** Para a Sessão do sorteio, a Comissão terá à sua disposição 2 (duas) urnas, sendo o procedimento realizado da seguinte maneira: **8.1.1** Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem os licitantes habilitados, cada qual com a indicação do nome dos leiloeiros em disputa. **8.1.2** Serão dispostas na urna de nº 2, tantas cédulas quantas forem os licitantes habilitados, cada qual com a indicação da numeração do 1º (primeiro) até o último colocado. **8.1.3** O Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do leiloeiro e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que o licitante ocupará na lista dos leiloeiros em disputa (Rol de Credenciados)".* Logo após a Comissão de Licitação procedeu os trabalhos conforme descrito no item 8 do edital, e retirando assim o primeiro nome o leiloeiro **MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 07**, e em seguida retirando o leiloeiro **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 08**, e em seguida retirando o leiloeiro **VALENTINA BORGES DE PAULA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 01 ,** e em seguida retirando o leiloeiro **MAGNUN LUIZ SERPA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 04 ,** e em seguida retirando o leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 02**, e em seguida retirando o leiloeiro **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 13**, e em seguida retirando o leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 16**, e em seguida retirando o leiloeiro **MAIK NUNES DE OLIVEIRA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 06**, e em seguida retirando o leiloeiro **RODRIGO SCHMITZ,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 14**, e em seguida retirando o leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 11**, e em seguida retirando o leiloeiro **LEILA NANCI KARASIAKI,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 03**, e em seguida retirando o leiloeiro **ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 10**, e em seguida retirando o leiloeiro **ALESSANDRA BRASIL DO VALE,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 05**, e em seguida retirando o leiloeiro **ANTONIO BRASIL II,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 12**, e em seguida retirando o leiloeiro **MURILO GONÇALVES RAMOS,** e na cédula indicando sua ordem, ficando assim na **posição de nª 15**, e por último ficando a leiloeira **ELENICE**

LIRA SALES DE SOUSA, com a cédula que sobrou indicando sua ordem a de **posição de nº 09**. Sendo assim, o resultado será disponibilizado no sítio do Prefeitura Municipal de Porteirão - GO, qual seja, www.porteirao.go.gov.br, no link "licitações", bem como sua publicação na FGM – Diário Municipal Goiano**.** Com isso encerra a sessão do sorteio ficando sua classificação na ordem indicada acima. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação.

Porteirão – GO, 07 de junho de 2024.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:217EE0CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências**".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,** ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição Federal e do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

Seção I
Da Orientação à Elaboração da Lei Orçamentária

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes: Legislativo, executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta.
Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.
Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.
Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea *c*, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.
Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.
Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:
I - Mensagem;
II - Demonstrativos de metais e riscos ficais.
III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
Parágrafo Único - A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.
Art. 7º O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida Pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas a conta de receitas vinculadas até o limite de 70% (setenta por cento).
Art. 8º O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 9º O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.
Art. 10. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Seção II
As Diretrizes da Receita

Art. 11. São receitas do Município:
I - os Tributos de sua competência;
II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
III - o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V - as rendas de seus próprios serviços;
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;
VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX - outras.

Art. 12. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
III - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;
VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025;
VIII - outras.
Art. 13. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Parágrafo Único - A Lei orçamentária:
I - Corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2024, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;
II - Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior;
III - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - Autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.
V – Autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VI - Autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2025, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VII - Autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos de capital ao reinvestimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar n.° 101/2000.
VIII - Autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 10% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.
IX - Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2025, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 14. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.
Art. 15. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.
Art. 16. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.
Art. 17. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas as Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.
Parágrafo Único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V – Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

Seção III
Das Diretrizes das Despesas
Art. 18. Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, atendimento ao piso nacional de algumas categorias, cumprimento da data base dos servidores, concessão a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal por prazo determinado ou concurso público, pelos poderes e órgãos do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.
Art. 19. Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;
VII - outros.

Art. 20. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2025, orientado no que segue:
I - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
III - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;
IV - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
V - Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:
a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;

b) redução dos gastos com terceirizados;
c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
e) redução de gastos com pessoal não estável;
f) redução de gastos com pessoal estável.
Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.
Parágrafo Único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de PORTELÂNDIA, Estado de Goiás é **de 7% (sete por cento)**
Art. 23. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 24. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 25. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 26. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27. Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, em especial entidades que exerçam atividades vinculadas a esportes em geral, cultura, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.
Art. 28. O Poder Executivo através de Lei específica poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.
Art. 29. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.
Art. 30. Fica autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual a concessão de auxílios e subvenções, através de projeto básico e convênio especifico firmando entre o município e entidades.
Art. 31. O Município está autorizado a participar de Consórcios Públicos, nos moldes da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.
Art. 32. Os recursos poderão ser programados para atender despesas de correntes e de capital, inclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal; e
IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.
Art. 34. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.
Art. 35. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 36. A renúncia de receita compreenderá:
I - a anistia;
II - a remissão de Débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança;
III - o subsídio;
IV - o crédito Presumido;
V - concessão de isenção em caráter não geral;
VI - diminuição de alíquota;
VII - redução da base de cálculo;
VIII - outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos. Títulos ou Direitos.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de Natureza Tributária que compreenda renúncia de Receita deverá:
I - Estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes;
II - Atender a pelo menos uma das seguintes condições:
a) demonstração de que a Renúncia foi considerada na Estimativa de Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) estar acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes, por meio do aumento de Receita, proveniente:
b.l) - da elevação de alíquota;
b.2) - da ampliação da Base de Cálculo;
b.3) - da criação de Tributo.
Art. 38. O Poder Executivo, fica autorizado, sob observância dos artigos 36 e 37, a conceder descontos de juros e multas de tributos a serem indicados em lei específica.
Art. 39. A lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após

anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. A Secretaria Municipal de Administração, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo Único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 41. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:
I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "*b*", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - transferências diversas.
Art. 44. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 45. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários e outros.
Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:80FF38DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 280/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 280/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para cestas básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidades, no interesse da secretaria municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para cestas básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidades, no interesse da secretaria municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 23.577,60** (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 280/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMECADO LTDA (SUPERMECADO DUZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 25, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **277,** Sub Elemento: **00**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:850F9CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 266/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 266/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo Air Cross placa (PQW-5112), no interesse da secretaria municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo Air Cross placa (PQW- 5112), no interesse da secretaria municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículos, no interesse da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.740,00** (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 266/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HCM AUTO CENTER LTDA (SONIC CENTER CAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.975.393/0001-91, estabelecida na Avenida irmãos marchio esq. c/rua dezesseis, s/n, Quadra 07, Lote 09 e 10, loteamento santa Izabel, Mineiros/GO, CEP: 75.833-103, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **276,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EC9010F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 283/2024ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 283/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 283/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (peças) e prestação de serviços para manutenção do veículo Air Cross placa (PQW-5112), no interesse da secretaria municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material (peças) e prestação de serviços para manutenção do veículo Air Cross placa (PQW- 5112), no interesse da secretaria municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículos, no interesse da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 14.138,00** (Quatorze Mil e Cento e Trinta e Oito Reais), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 283/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.335.0001-79, estabelecida na rua 88, s/n, Quadra 01, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **276,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0651BDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 165/2024
PROCESSO Nº : 280/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº..... : 165/2024
Processo nº..... : 280/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **DUZE SUPERMECADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, com sede na Av. Goiás Qd. 25 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada, para o fornecimento de gêneros alimentícios, permite atendimento as famílias de baixa renda e vulnerabilidade social, possibilitando melhor desempenho no atendimento do cras,

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG	320	24,00	7.680,00
2	FEIJÃO TIPO 1	320	5,00	1.600,00
3	AÇUCAR 5KG	160	23,00	3.680,00
4	CAFE 500 GRAMAS	160	17,00	2.720,00
5	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	320	2,70	864,00
6	EXTRATO DE TOMATE 340G	320	4,79	1.532,80
7	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	160	8,00	1.280,00
8	OLEO DE SOJA	320	5,49	1.756,80
9	SAL IODADO DE 1 KG	160	2,00	320,00
10	BOLACHA AGUA E SAL 400GR	160	4,50	720,00
11	BOLACHA ROSQUINHA 800G	160	6,90	1.104,00
12	CUSCUZ TIPO FLOCOS DE MILHO	160	2,00	320,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 280/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 23.577,60 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.**

08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.32.00, Ficha Orçamentária: 277, Sub Elemento: 00, Recursos Ordinários: Fonte de Recurso: 100/00;

DATA DA ASSINATURA: aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5C796B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....167/2024
PROCESSO N..... 215/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....167/2024
Processo n..... 215/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **FLEX DISEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DISEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta nº 158, Quadra 31, Lotes 16, Bairro Rodoviario, Goiania/GO, CEP: 74.430-020, representada neste ato pelo sr° Andre Roge Divino Barbosa Alves, RG sob o n° 5052375-SPTC/GO, CPF: 034.875.481-78.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ONIBUS PLACA (SCH-8A83, SCH-7J83, SCH-3H93)

ITEM	Descrição do produto	Und. Medida	Quant.	valor unitária	valor total
01	Filtro de óleo PSL - 283:	UND	05	R$: 60,22	R$: 301,10
02	Filtro de óleo PSD - 900:	UND	05	R$:250,00	R$:1.250,00
03	Filtro de óleo PSC - 706:	UND.	**05**	R$:137,52	R$:687,60
04	Filtro de óleo ASR - 203:	UND	**05**	R$:25,46	R$:127,30
05	Filtro de óleo ARS 3003:	UND	**05**	R$:65,73	R$:328,65
06	Aditivo:	LTS	**90**	R$:9,10	R$:819,00
07	Galão de óleo lubrificante 15W40 (20 litros):	UND	**05**	R$:360,00	R$:1.800,00
VALOR TOTAL		**R$:5.313,65**			

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado global de R$ 5**.313,65 (cinco mil trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)** observados os valores unitários.
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00, Ficha orçamentária: 331, Sub- Elemento- 39. Fontes de recurso: 115/52;
DATA DA ASSINATURA: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:69DC910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....168/2024
PROCESSO N..... 217/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....168/2024
Processo n..... 217/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **FLEX DISEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DISEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta nº 158, Quadra 31, Lotes 16, Bairro Rodoviário, Goiania/GO, CEP: 74.430-020, representada neste ato pelo sr° Andre Roge Divino Barbosa Alves, RG sob o n° 5052375-SPTC/GO, CPF: 034.875.481-78.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ONIBUS PLACA (RCG-6I98)

ITEM	Descrição do produto	Und.	Quant.	valor unitária	valor total
01	Filtro de óleo PSC-706	UND	05	R$:137,00	R$:685,00
03	Filtro de óleo PSL-283	UND	**05**	R$:60,50	R$:302,50
04	Filtro de óleo AP-7998		**05**	R$:58,00	R$ 290,00
VALOR TOTAL		**R$:1.277,50**			

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado global de R$ **1.277,50 (um mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** observados os valores unitários.
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00, Ficha orçamentária: 331, Sub- Elemento- 39. Fontes de recurso: 101/00;
DATA DA ASSINATURA: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CB18372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1194/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1194/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de bolas para diretoria de esportes do município, de interesse da Secretaria especial da festa do carreiro e Eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de bolas para a diretoria de esportes do município, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria

especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1194/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **95**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **RECURSO ESPORTE**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:91916C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1857/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1857/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa prestação de manutenção de veiculo, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2
BATENTE	UN	4
DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	1
RODA DE FERRO ARO 15	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (três) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C7B0EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 60

Processo Administrativo: 1958/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 60/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 164/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de maio de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
M De O Martins-Saúde-Me(M O ENFERMAGEM)	164/2024	R$ 3.251,04	R$ 527,56	R$ 3.777,60

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de maio de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 06 de junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5020338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 59

Processo Administrativo: 1952/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 59/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 163/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.034-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 188, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 107 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de maio de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Luana Barbosa Alves-Me	163/2024	R$ 1.800,00	R$ 359,20	R$ 2.159,20

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de maio de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de junho de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C9FB209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 16, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Portelândia

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Rosimeiry Pereira Neves
Coordenadora de Saúde Pública

PORTARIA N° 16, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Determina a suspensão da execução dos contratos administrativos de n. 102/2024 e 111/2024, do Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO que a gestão financeira e orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Saúde é de competência do titular da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos atos de delegação;

CONSIDERANDO as recentes divulgações em mídias sociais de procedimentos de investigação de profissional, ocorridos em outras localidades, que também é prestador de serviços médicos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO, por meio de contratos de credenciamentos, vigentes e em execução;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão da execução dos referidos contratos administrativos, até que a Administração Municipal tenha conhecimentos dos fatos e de eventuais autos administrativos, ministeriais e judiciais, para que decida administrativamente sobre a prorrogação da suspensão ou da rescisão unilateral e descredenciamento dos serviços versados, após manifestação técnica da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO o serviço público de saúde é considerado essencial, não podendo ser paralisado ou interrompido.

RESOLVE:
Art. 1º Determina a suspensão da execução dos contratos administrativos de n. 102 e 111, ambos celebrados na data de 04.04.2024, com prazo de vigência até 31.12.2024, para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira e no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, respectivamente, a partir da presente data, até 30.06.2024.
Art. 2º As diretorias administrativas da Unidade Básica de Saúde e do Hospital Municipal deverão tomar providências no sentido de substituir os atendimentos e atividades do profissional, cujos contratos estarão suspensos, por profissionais credenciados na Secretaria Municipal de Saúde, de forma imediata, de forma que os serviços de saúde pública não tenham diminuição ou interrupção.
§1º As diretorias administrativas que dispõe o *caput* ficam autorizadas a comunicar as substituições e realizar as alterações necessárias junto a Vigilância Sanitária e ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, além de outros órgãos e conselhos, que entenderem necessários.
§2º Não havendo profissional credenciado na Secretaria Municipal de Saúde, poderá haver substituição de profissional por outro que não esteja credenciado, observado a legislação de regência, regulamentos e procedimentos da Administração Municipal.
§3º É vedado a subcontratação, sob pena de rescisão contratual unilateral e descredenciamento.
Art. 3º A Assessoria Jurídica, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, deverá manifestar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sobre os procedimentos a serem adotados por este Gabinete, considerando a possibilidade da prorrogação da suspensão da execução contratual ou da rescisão unilateral dos contratos, bem como os respectivos descredenciamentos.
Art. 4º Havendo qualquer informação ou orientação técnica da Assessoria Jurídica ou manifestação dos órgãos de controle, órgãos e conselhos de classe, esta Portaria poderá ser alterada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 83/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:414674FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Corte, Costura e Artesanato para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada**: ELIZÂNGELA MARIA DAS DORES**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 157.828.401-53, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 045/2024 no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 28 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9E425735

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Psicóloga para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada**: ANA LUIZA FERREIRA MOREIRA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 027.537.361-46, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 046/2024 no valor estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 28 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7715D233

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de música, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o senhor**: JHONATAN DIEGO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, músico, inscrito no CPF nº 020.742.321-01, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 047/2024 no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 28 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D239F7E8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 037/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 037/2024

O Município de Quirinópolis-GO, por meio do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUNREBOM), torna público o resultado do Registro de preço para aquisição de materiais de resgate e salvamento, para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUNREBOM). O resultado assim se mostrou:

Empresa: BARAO SEG LTDA. CNPJ: 53.763.552/0001-18, com valor de R$ 8.233,04 (Oito mil e duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).
Empresa: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ: 21.440.180/0001-00, com valor de R$ 22.086,00 (Vinte e dois mil e oitenta e seis reais).
Empresa: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.095.159/0001-98, com valor de R$ 18.690,00 (Dezoito mil e seiscentos e noventa reais).
Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor de R$ 3.958,88 (Três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Empresa: PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 51.222.201/0001-74, com valor de R$ 20.076,00 (Vinte mil e setenta e seis reais).
Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 82.478.140/0001-34, com valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
Empresa: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 21.831.246/0001-85, com valor de R$ 1.705,74 (Um mil e setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 06 de junho de 2024.

JOAO ROBERTO FÉLIX SANTANA
Gestor do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUNREBOM)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3EFCA1C9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 060/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 060/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preço para aquisição de Ferramentas de Construção para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: MAGNUS COMERCIO LTDA. CNPJ: 44.873.146/0001-17, com valor de R$ 474,24.
Empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 34.558.660/0001-04, com valor de R$ 559,00.
Empresa: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.315.427/0001-26, com valor de R$ 3.782,70.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 07 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:28A26B11

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 039/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 039/2024

O Fundo Especial Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preço para aquisição de Materiais de Pintura, para atender as necessidades do FUMREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA. CNPJ: 50.568.513/0001-71, com valor de R$ 6.378,53.
Empresa: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 25.102.635/0001-20, com valor de R$ 2.630,40.
Empresa: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.315.427/0001-26, com valor de R$ 2.440,00.
Empresa: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA. CNPJ: º 45.309.056/0001-60, com valor de R$ 7.178,52.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 07 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7809E755

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para aquisição de**

materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 079/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6619FF1F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 173/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 173/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 173/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **GENTE SEGURADORA AS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS. Fica prorrogado o prazo até 20 de maio de 2025, mantendo o mesmo valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:44485CD1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor e Decréscimo do Contrato nº 054/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **GENTE SEGURADORA AS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS. Fica prorrogado o prazo até 20 de maio de 2025, no qual suportará o valor de R$ 8.521,59 (oito mil quinhentos e vinte e um reais cinquenta e nove centavos), fica suprimido o equivalente a 14,76 % do valor do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3FC489FD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **EMPREITADA GLOBAL PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO TONICO BENTO, com área de construção: 2021,32 m², conforme especificações técnicas, projetos e planilhas anexos a esse procedimento licitatório, tudo de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência - anexo do edital**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:21B25236

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 055/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 055/2024

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos para jardinagem para atender as necessidades do Poder Executivo de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: ESPAÇO VERDE. CNPJ: 22.256.154/0001-81,, com valor de R$ 87.230,70(Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).
Empresa: GRAMA GPP AGRICOLA EIRELI ME. CNPJ: 23.794.708/0001-67, com valor de R$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).
Empresa: JS AZZURI COMERCIO, CNPJ: 43.979.792/0001-09, com valor de R$ 37.998,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).
Empresa: MIRIAN DEBORA SILVA LTDA,. CNPJ: 44.555.628/0001-29, com valor de R$ 51.095,0000 (Cinquenta e Um Mil e Noventa e Cinco Reais).
Empresa: PLANTAR. CNPJ: 14.308.564/0001-09, com valor de R$ 61.389,0000 (Sessenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais).
Empresa: VIVEIRO E FLORICULTURA ROSA DOS VENTOS, CNPJ: 03.070.926/0001-41 com valor de R$ 2.970,0000 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais)

Quirinópolis - Goiás, em 06 de junho de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:165AC79E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 057/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 057/2024

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Exames para Hemograma com cessão em comodato de Aparelho Analisador de Hematologia para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CPF/CNPJ: 12.702.376/0001-27, com valor de R$ 249.000,00
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 06 de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:743CEA56

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato nº 364/22024 do Pregão Eletrônico 054/2024, tendo por objeto aquisição de Uniformes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, (Plano de Trabalho Estadual, processo nº 202100010008887), conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **R V COMUNICAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.409.226/0001-92, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: **nº. 364/2024** no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8B0DEE73

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2024, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação pronta em embalagem tipo marmitex fora do município de Quirinópolis – sob supervisão do Poder Executivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital**.,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 081/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5AA17F5F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Fracassados, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde – FMS de Quirinópolis – GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 080/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:122EBC89

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 486, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 486, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
APARECIDA NAZARETH ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A	EM-F
ELI QUEIROZ GONCALVES ANDRADE TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A	EM-F
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E	EM-F
GUSTAVO PENNA	MÉDICO	ES-D	ES-F

OLIVEIRA			
HILARINDA CARINE PEREIRA TELLES	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-D	EM-F
JOELMA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A	EM-F
LIDIANE BORGES JAIME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A	EM-C
LORRANE BARCELOS SILVA CLEMENTINO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-B	EF-D
MAURA PEDROSA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A	EM-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de junho.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6FF6BDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 488, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 488, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
ELISEU OLIVEIRA FILHO	MÉDICO	ES-D	ES-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72ABC90B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 485, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 485, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LIVIA AURORA CABRAL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D	EM-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D0A75C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 484, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 484, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
VANESSA LOPES DE MENEZES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-A	EM-B
EVELLYNE BUENO DOS SANTOS	ANALISTA DE ADMINSTRAÇÃO	ES-D	ES-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de junho de 2024.

REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07C0ED2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 489, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 489, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **SANDRA MARA LEMOS MARCIANO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **20%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F554B622

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 490, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 490, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **INAH MARIA DA SILVA GOUVEIA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E3E13BF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 491, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 491, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção IV, no Art. 120, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **ANA MARIA CABRAL**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2027, devendo retornar no dia 21 de agosto de 2027**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 01 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30660638

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 492, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 492, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **JULIANNA ALVES VILARINHO**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, **com o retorno à partir de 01 de junho de 2024**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00001973

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 493, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 493, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **ZELDINA FERNANDES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024, devendo retornar no dia 30 de agosto de 2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EA2E868

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 494, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 494, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA LUCIA DA SILVA BISPO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, devendo retornar no dia 29 de setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5B22B19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 495, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 495, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LUZIA MARIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, devendo retornar no dia 29 de setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B1F5BF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 496, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 496, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ROSENILDA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	EM-D	EM-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05- dias do mês de junho de 2024.

REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4ED72F47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 497, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 497, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ALEIDIMAR CAETANO DA COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, devendo retornar no dia 29 de setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3BA9156

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 498, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 498, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ADREIE F. GREGORIO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C
CLEUNICE CUSTODIO COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B	EM-D
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B
LUZIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83797ABC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 499, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 499, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
VALERIA JULIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H	EF-I

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:56AD80B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 500, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 500, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-H	EF-I

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36E97F82

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 283, DE 01 DE JUNHO DE 2024

DECRETO SRH N° 283, DE 01 DE JUNHO DE 2024

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, **CPF: ***.749.591-****, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MARIA IGNEZ,** para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTONIO BARBOSA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2F2B320

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 284, DE 01 DE JUNHO DE 2024

DECRETO SRH N° 284, DE 01 DE JUNHO DE 2024

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DIOGO ALVES FIUZA**, **CPF: ***.550.411-****, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HM,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E0105AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 285, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 285, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido os (as) servidores (as) abaixo da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB).

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
ANE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV
FERNANDA DE FREITAS DUTRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV
SILVIO RICARDO CARVALHO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA CLASSE III	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA CLASSE IV
IVONE ANTONIA BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EBC1B89A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 462/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 462/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviço de reforma da fonte da câmara de vereadores de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 12 de Junho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 07 de Junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:92C84EEC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 05/2024

O Município de Rialma, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 24 de junho de 2024,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial 05/2024, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para locação de máquinas pesadas com operador para obras no município. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 07 de junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:197E7615

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 439/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 439/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 439/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para locação de Palco e Som, que serão utilizados durante da VII Semana do Meio Ambiente, que acontecerá no dia 08 de junho de 2024, (descida ecológica), conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 439/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEGA SOM SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 41.301.917/0001-03, com sede administrativa à Rua 74, Quadra 10, Lote 10, Sol Nascente, na cidade de Rialma – GO, CEP 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para locação de Palco e Som, que serão utilizados durante da VII Semana do Meio Ambiente, que acontecerá no dia 08 de junho de 2024, (descida ecológica), conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6CB58358

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 440/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 440/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 440/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer serviços de segurança em espaço aberto, que serão utilizados durante da VII Semana do Meio Ambiente, que acontecerá no dia 07 e 08 de junho de 2024, (descida ecológica), conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 440/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **D A DE OLIVEIRA FERREIRA - TATICO SEGURANCA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 37.735.928/0001-24, com sede administrativa à Rua 15, Quadra Z-22, Lote 12, Jardim Sorriso, na cidade de Ceres– GO, CEP 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer serviços de segurança em espaço aberto, que serão utilizados durante da VII Semana do Meio Ambiente, que acontecerá no dia 07 e 08 de junho de 2024, (descida ecológica), conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:55F4ED85

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 463/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 463/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de Empresa para execução, na forma de prestação de serviço, de um GRANDE MUTIRÃO DA LIMPEZA URBANA no município de RIALMA-GO, de modo criar uma força tarefa para limpar a cidade, priorizando os serviços de roçagem e poda (e correlatos) de praças, jardins, canteiros de avenidas, e demais áreas verdes existentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 12 de Junho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 07 de Junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3C78442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 461/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 461/2024**, processo administrativo **N.º 461/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para especializada para prestação de serviços em tanquinho de lavar roupas para atender as necessidade do CMEI Comecinho de Vida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 461/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **GUILHERME JOSE FELIPE SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.536.681/0001-66, com sede administrativa a Rua Davi Bittar, N.° 43, Quadra E, Lote 22, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestação de serviços em um tanquinho de lavar roupas para atender as necessidade do CMEI Comecinho de Vida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:411B4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 371/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 371/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 371/2024**, referente o objetivo de Contratações de serviços eventuais a serem realizados em caráter excepcional e emergenciais de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no Hospital Municipal de Rialma, com a finalidade de atender às necessidades urgentes e inadiáveis de manutenção, operação e suporte às atividades hospitalares, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, tais contratações abrangeram serviços de limpeza, vigilância, bem como quaisquer outras atividades essenciais para o funcionamento adequado do Hospital, referente aos meses de Abril a Dezembro do exercício de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 371/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresas:

ITEM 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONDUTOR DE VEÍCULO A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO AO FUNSAÚDE

1 – **50.578.597 JOELMIR CORREIA VIREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 50.578.597/0001-24, com sede administrativa à Rua 16 A, Qd 03 Lt 01 – Jardim Sorriso, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado por seu proprietário **JOELMIR CORREIA VIREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 5928670 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 049.549.151-98, residente e domiciliado no município de Ceres, CEP: 76.310-000.

ITEM 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GUARDA A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIALMA

1 – **54.744.739 ALEXANDRE BATISTA SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.744.739/0001-37, com sede administrativa à Rua 75, Qd 10 Lt 13 – Setor Sol Nascente, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 5900776 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 037.811.581-28, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

2 – **55.416.735 JESUS FERREIRA DA COSTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 55.416.735/0001-92, com sede administrativa à Rua 07, Qd 06 Lt 13 – Setor José Camelo de Farias, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **JESUS FERREIRA DA COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 2211835 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 364.044.541-49, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

ITEM 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE LIMPEZA EM PREÉDIOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIALMA

1 – **54.756.186 MARIA APARECIDA ALENCAR OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.756.186/0001-32, com sede administrativa à Rua Principal, nº 46 – Distrito de Castrinópolis, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **MARIA APARECIDA ALENCAR OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5160413 SSP-GO, inscrita no CPF: nº 966.099.401-00, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

2 – **54.745.168 CLEMILSA FERREIRA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.745.168/0001-55, com sede administrativa à Rua 76, Qd 12 Lt 11, nº 11 – Setor Sol Nascente, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representada por sua proprietária **CLEMILSA FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portadora do RG nº 3964585 PC-PA, inscrita no CPF: nº 009.502.901-06, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

3 – **54.775.370 SIMONE LUCIA DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.775.370/0001-20, com sede administrativa à Rua 79, Qd 06, Nº 07 – Setor João Paulo II, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **SIMONE LUCIA DE SOUSA,** brasileira, portadora do RG nº 6228644 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 925.106.631-00, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

4 – **55.367.584 SARA MARIA VERA SANTOS DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 55.367.584/0001-20, com sede administrativa à Rua 65, Qd 10 Lt 09 nº 10 – Setor Residencial Norte, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **SARA MARIA VERA SANTOS DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 6524831 SSP-GO, inscrita no CPF: nº 705.435.321-86, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

5 – **55.368.296 LEIDIANE VALENTIM DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 55.368.296/0001-90, com sede administrativa à Rua 02, nº 232 – Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado por sua proprietária **LEIDIANE VALENTIM DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 7770521 SSP-BA, inscrita no CPF: nº 056.544.665-77, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

ITEM 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COPEIRA A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIALMA

1 – **54.746.627 GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA FREITAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.746.267/0001-15, com sede administrativa à Rua 10 R, Qd 02 Lt 08 – Setor Residencial João Paulo II, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representada por sua proprietária **GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA FREITAS,** brasileira, portadora do RG nº 5026909 SPTC-GO, inscrita no CPF: nº 018.218.661-00, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

2 – **36.726.480 MARCIA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 36.726.480/0001-10, com sede administrativa à Rua 22, nº 95, Loja Frente a Rodoviária de Rialma – Setor Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **MARCIA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 6394988 2ª VIA SSP-GO, inscrita no CPF: nº 965.558.741-04, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

3 – **54.746.331 APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.746.331/0001-02, com sede administrativa à Rua 22, Qd 01 Lt 09-11, nº 09 – Setor Sol Nascente, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 3985729 2ª VIA SSP-

GO, inscrita no CPF: nº 883.098.861-87, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

ITEM 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE HIGIENIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIALMA

1 – 54.745.753 LUCICLEIA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.745.753/0001-55, com sede administrativa à Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 312 – Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **LUCICLEIA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES,** brasileiro, portador do RG nº 4463785 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF: nº 011.084.291-06, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

ITEM 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTENTE DE LABORATÓRIO A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIALMA

1 – 55.086.651 MARIANE SILVA BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 55.086.651/0001-38, com sede administrativa à Chácara Assentamento Poções, S/N – Setor Rota 510, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **MARIANE SILVA BORGES,** brasileira, portadora do RG nº 6782289 PC-GO, inscrita no CPF: nº 070.378.691-12, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

Com objetivo de Contratações de serviços eventuais a serem realizados em caráter excepcional e emergenciais de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no Hospital Municipal de Rialma, com a finalidade de atender às necessidades urgentes e inadiáveis de manutenção, operação e suporte às atividades hospitalares, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, tais contratações abrangeram serviços de limpeza, vigilância, bem como quaisquer outras atividades essenciais para o funcionamento adequado do Hospital, referente aos meses de Abril a Dezembro do exercício de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go**.,** perfazendo um Valor Global Total no valor de **R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 01 dia do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1F47E18C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 129-2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 129/2024

Processo Nº : 784/2024
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**.

FORNECEDOR: **AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI,CNPJ: 22.159.649/0001-92,COM SEDE NA RUA 02 N° 181,QUADRA 04,LOTE 19,NA VILA LUCY EM GOIANIA-GO,CEP: 74.320-260.**

FORNECEDOR: DURMA BARBOSA DE ALMEIDA, CNPJ: 02.894.412/0001-48,COM SEDE NA RUA DOS PRAZERES 100,CEP: 73.860-00 SETOR LESTE,SÃO DOMINGOS/GO,

FORNECEDOR: PARANA PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.315.427/0001-26,COM SEDE RUA JOSE GOMES BAILÃO,N° 106,QUADRA 26,LOTE 10,SETOR JARDIM GOIANIA-GO, CEP: 74.423-500,

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 20/2024, Processo Administrativo nº 784/2024.

VALOR GLOBAL DE TODOS OS FORNECEDORES: 323.603,36(TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:C385B645

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 130/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/GO

(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAODOMINGOS, atravésde seurepresentante legal no uso de suas atribuições,torna público o seguintecontrato:

Número:130/2024

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

Credor:MOREIRA SOLUCOES ADMINISTRATIVASLTDA
Valor: R$ 366.500,00

Vigência: 05/06/2024à31/12/2024

Data publicação:05/06/2024

Modalidade: Concorrênciapara Obras e Serviços de Eng. - 23/2024
Objeto: CONTRATO N° 130/2024,O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Documento(s): CONTRATO N 130-2024

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:78B192CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 34/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 34/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 34/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, às **09:00h no dia 21/06/2024 (SEXTA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 07 de junho de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E557C47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 35/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 35/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇAO FINAL DOS RESIDUOS PERIGOSOS E INFECTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; POSTOS DE SAÚDE I - CENTRO, II DISTRITO ESTIVA, III SETOR AEROPORTO, IV JARDIM PRIMAVERA E UNIDADE DE SAUDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO, às **09:00h no dia 25/06/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 07 de junho de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:3FD18B82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 135/2023.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADA: MARUYAMA E FRASNELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N°. 47.906.705/0001-36.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 135/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ANULADO: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C51F87C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 096/2023.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADO: CLÍNICA SOUZA SAÚDE LTDA, CNPJ N°. 32.248.584/0001-05.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 096/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRA A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VALOR ANULADO: R$ 11.945,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:55857FD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2024

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2024

"*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*"

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 64/2024 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	2.323	05/06/2024 as 08:58	PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOSNETO	FARMACÊUTICO(A)	DEFERIDO(A)	
2º	2.324	05/06/2024 as 09:03	LILIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA	BIOMEDICO(A)	DEFERIDO(A)	

Conforme consta no edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs16min (dezesseis horas e dezesseis minutos) e, eu e Odair Carlos Costa dos Santos, na qualidade de membro, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 07 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de contratação

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Apoio

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E2F0FFDB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 para provimento de vagas em caráter temporário e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/Regulamento nº 01/2024, **CONVOCA** os aprovados no quadro abaixo no citado Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Leidiane Caetano Silva	Coordenador do CRAS

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Ana Paula Dias Fernandes	Visitador Criança Feliz
2º	Eliane Ferreira Gomes Diniz	Visitador Criança Feliz
3º	Bruna Leite da Silva	Visitador Criança Feliz
4º	Rosana Duarte Alves	Visitador Criança Feliz

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Ana Paula Dias Fernandes	**Supervisor do Programa Criança Feliz**

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Janayna Nunes De Oliveira Paulo	Orientador Social ampla concorrência
2º	Joana Katiele de Bastos Santos	Orientador Social ampla concorrência
3º	Miriam Ferreira da Silva	Orientador Social ampla concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Matheus Henrique Querubim Teixeira Ribas	Oficineiro de Música

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Elza Alves de Melo	Oficineiro de Teatro

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Dalvalina Domingas dos Santos	Oficineiro de Artesanato

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Sanderly Martins da Silva	Oficineiro de Esportes

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor com 02 (duas) últimas quitações ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento, quando for o caso;
Cartão ou número de Cadastramento do PIS ou PASEP;
Comprovante de endereço recente;
1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
Diploma ou Certificado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso com habilitação específica para o cargo a que concorre, expedido por instituição de ensino, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação;
Diploma ou Certificado (frente e verso) ou Declaração de Curso de Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio, conofmre o cargo pretendido;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (fornecida pela Seção Judiciária de domicílio do candidato);
Declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Declaração de bens;
Exame admissional;

Itapirapuã-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:023227BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2024

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, PATRICIA MARIA OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2024 realizado na modalidade Pregão, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL HOSPITALAR, PARAATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE, UBS JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E DE PACIENTES COM PARECER PSICOSSOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) E ANEXO I.
PRAÇA SANTOS DUMONT, CENTRO, TELEFONE (64) 3666-1159, CEP: 75743-000, PORTELÂNDIA-GOIÁS SITE: WWW.PORTELANDIA.GO.GOV.BR
2 3

PRAÇA SANTOS DUMONT, CENTRO, TELEFONE (64) 3666-1159, CEP: 75743-000, PORTELÂNDIA-GOIÁS SITE: WWW.PORTELANDIA.GO.GOV.BR

2.1. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇAA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATAACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO. , tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 90. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

PRO REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA SAO PAULO, N°: 39, MEDEIROS, CEP: 75.902-140, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	3	ESTETOSCOPIO	UN	SOLIDOR	4,0000	13,1300	52,5200
01	9	PAPEL GRAU CIRURG. 25CMX100M	UN	MAXICOR	50,0000	105,0000	5.250,0000
01	11	AGULHA DESC. 40X1,2	UN	SOLIDOR	1.000,0000	0,0500	50,0000
01	13	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE , ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	THEOTO	7.000,0000	0,0500	350,0000
01	16	DESCARPACK 13 LITROS	UN	DESCARBOX	100,0000	4,5000	450,0000
01	21	APARELHO PORTATIL DE DEDO SATURAÇAO OXIMETRO DIGITAL	UN	WIENNER	40,0000	55,0000	2.200,0000
01	23	AGULHA DESC. 20X5.5	UN	SOLIDOR	4.000,0000	0,0500	200,0000
01	24	AGULHA DESC.13X4.5	UN	SOLIDOR	10.000,0000	0,0500	500,0000
01	25	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UN	SOLIDOR	5.000,0000	0,0500	250,0000
01	26	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G	UN	SOLIDOR	1.000,0000	0,5300	530,0000
01	27	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G	UN	SOLIDOR	1.000,0000	0,5300	530,0000
01	28	COMPRESSA DE GAZE 75X7,5 13F 11 CAMAMDAS C/500 UNID	PCT	DESC TEXTIL	200,0000	18,6300	3.726,0000
01	31	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM PLASTICO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADAA CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UN	VONDER	10,0000	2,9300	29,3000
01	34	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 20G	UN	SOLIDOR	500,0000	0,5300	265,0000
01	35	SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, 20 ML, PICO LUER LOCK , SEM AGULHA	UN	MEDIX	5.000,0000	0,3900	1.950,0000
01	39	FIO DE CATGUT SIMPLES 3-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UN	TECHNOFIO	48,0000	4,3300	207,8400
01	43	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 48MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UN	TECHNOFIO	48,0000	4,3300	207,8400
01	44	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UN	SOLIDOR	2.000,0000	0,5300	1.060,0000
01	45	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (ABBOCATH)	UN	SOLIDOR	1.500,0000	0,5300	795,0000
01	46	CATETER INTRAVENOSO - C/AGULHA N° 20G	UN	SOLIDOR	1.000,0000	0,5300	530,0000
01	51	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LAT. SEM LUER LOCK	UN	LABOR	100,0000	1,1300	113,0000

01	53	EQUIPO MULTIVIAS (2) LUER LOCK	UN	BIOMASS	500,0000	0,5600	280,0000
01	56	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300 ML	UN	MEDGRAN	3.150,0000	0,8400	2.646,0000

Centi ® e-Assinatura: 6qCC$Z58teX Emitido em 07/06/2024 08:16 por jozaino.gonzaga Página 1 de 5

UNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	58	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	MEDIX	100,0000	1,1900	119,0000
01	59	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVELAO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UN	MEDIX	100,0000	1,1900	119,0000
01	60	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,0	UN	MEDIX	100,0000	1,1900	119,0000
01	64	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 - 13 FIOS-11CAMADAS C/500	PCT	DESC TEXTIL	100,0000	18,6300	1.863,0000
01	66	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	BIOMASS	100,0000	0,8100	81,0000
01	68	LANCETADOR AUTOMÁTICO - AUTOMATICO DE PLASTICO., PUNCAO E EXTRACAO DE AMOSTRA DE SANGUE DAS PONTAS DOS DEDOS. CX C/100UN	CX	MEDIX	12,0000	12,5000	150,0000
01	71	LAMINA DE BISTURI N 10	UN	SOLIDOR	300,0000	0,2300	69,0000
01	72	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO COM PONTA FINA,RETA,DELICADA,CHANFRADURA SUPERIORCOM 0,50 MM, FIO DE CORTE C/1,90 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	SOLIDOR	200,0000	0,2300	46,0000
01	78	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7	UN	MEDIX	2.000,0000	0,1800	360,0000
01	82	TIRAS REAGENTES G-TECH LITE COMPATÍVEL COM O APARELHO G - TECH LITE	UN	G TECH	30.000,0000	0,5000	15.000,0000
01	84	AGULHA DESC 25X8	UN	SOLIDOR	1.000,0000	0,0500	50,0000
01	86	BEPANTOL DERMA CREME 40G	UN	BAYER	130,0000	51,1600	6.650,8000
01	91	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UN	CRAL	10,0000	6,6300	66,3000
01	96	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, ADULTO,TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO	UN	VITALGOLD	100,0000	6,0300	603,0000
01	97	MASCARA N95 OU FFP 2(100X1)	UN	MEDIX	10,0000	62,5000	625,0000
01	107	SERINGA DESCARTAVEL 20 MLAGULHA 25 X 7	UN	MEDIX	1.000,0000	0,4800	480,0000
01	109	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	UN	GV FLEX	10,0000	9,1900	91,9000
01	114	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	UN	GV FLEX	10,0000	9,1900	91,9000
01	116	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	UN	GV FLEX	10,0000	9,1900	91,9000
01	118	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	SOLIDOR	20,0000	2,5000	50,0000
01	126	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CONECTOR ESCALONADO (LUER LOCK)	UN	BIOMASS	1.000,0000	0,8100	810,0000
01	128	LUVA CIRURGICA N. 7,5	UN	MEDIX	100,0000	1,1900	119,0000
01	140	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 06, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS	UN	GV FLEX	10,0000	9,1900	91,9000

Centi ® e-Assinatura: 6qCC$Z58teX Emitido em 07/06/2024 08:16 por jozaino.gonzaga Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA					
Total: (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos)							**49.920,2000**

REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	4	ESPECULO VAGINAL TAM M	UN	KOLPLAST	500,0000	1,2300	615,0000

01	14	ATADURA CREPE 10CM 13F 12X1,25M	UN	CREMER	2.000,0000	1,3500	2.700,0000
01	15	ATADURA CREPE 15CM 13F 12X1,25M	UN	CREMER	2.000,0000	1,8800	3.760,0000
01	20	LUVA EST. 7,0 INT. SENSITEX	UN	LEMGRUBER	100,0000	1,1300	113,0000
01	29	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	PCT	ERIMAX	50,0000	48,2400	2.412,0000
01	30	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UN	LABOR IMPORT	6.000,0000	0,6500	3.900,0000
01	36	SERINGA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 10 ML S/ AGULHA	UN	TKL	5.000,0000	0,2300	1.150,0000
01	40	FIO DE SUTURA NYLON - FIO SUTURA CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHATRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 4CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 3.0	UN	TECHNOFIO	48,0000	35,7800	1.717,4400
01	41	FIO DE SUTURA NYLON - FIO SUTURA CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHATRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 4CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0	UN	TECHNOFIO	48,0000	35,7800	1.717,4400
01	42	FIO DE SUTURA NYLON - FIO SUTURA CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHATRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 4CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 5.0	UN	TECHNOFIO	48,0000	35,7800	1.717,4400
01	47	CATETER INTRAVENOSO - C/AGULHA N° 26G	UN	MEDIX	200,0000	0,6300	126,0000
01	49	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UN	TKL	100,0000	3,0400	304,0000
01	57	GLICOSE 25% 10ML C/200 AMPOLAS	UN	SAMTEC	2,0000	110,4300	220,8600
01	61	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	THEOTO	40,0000	4,6300	185,2000
01	62	ÁLCOOL 70% 1LT	UN	JFERES	1.080,0000	4,8500	5.238,0000
01	69	LENÇOL HOSPITAL DESCARTAVÉL 50CM CX C/10 UNIDADES	UN	ECOPEL	10,0000	60,2100	602,1000
01	70	LUVA PROCEDIMENTO P	UN	INOVEN	200,0000	20,9300	4.186,0000
01	74	LUVA DE PROCEDIMENTO P(COM 100 UNIDADES CADA CAIXA)-LATEX	UN	INOVEN	100,0000	20,9300	2.093,0000
01	77	SCALP Nº 25	UN	SOLIDOR	500,0000	19,0000	9.500,0000
01	80	SERINGA DESCARTAVEL 1 MLAGULHA 13 X 4,5	UN	MEDIX	10.000,0000	0,1800	1.800,0000
01	81	APARELHO DE GLICEMIA G- TECH LITE	UN	G-TECH	200,0000	31,0500	6.210,0000
01	85	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, DESINFECCOES, QUEDA, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO ATAMPA E BICO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 150ML	UN	J-PROLAB	10,0000	4,0500	40,5000
01	88	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , LOTE E VALIDADE.	UN	CREMER	200,0000	4,9700	994,0000
01	93	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	UN	JP	1.000,0000	4,1200	4.120,0000
01	94	SORO - SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA, SORO GLICOFISOLOGICO 0,9%	UN	JP	150,0000	6,7100	1.006,5000
01	95	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G	UN	INOVEN	30,0000	20,9300	627,9000
01	99	LUVA DE PROTECAO - LUVA NITRILICA,TAMANHO P SEM PÓ C/100UN	UN	MEDIX	50,0000	19,5800	979,0000
01	102	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	UN	JP	72,0000	7,0900	510,4800
01	105	SOLUÇAO FISIOLOGICA ESTERILA 0,9% 100 ML CADA	UN	JP	4.000,0000	4,1200	16.480,0000
01	106	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	UN	JP	60,0000	5,2000	312,0000
01	108	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML 0.9%	UN	JP	1.400,0000	4,7300	6.622,0000
01	112	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	UN	JP	600,0000	5,8800	3.528,0000
01	124	TIRAS DE GLICEMIA PARAAPARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA C/50 TIRAS (COMPATIVEL COM O MEDIDOR LICITADO)	UN	G-TECH	50,0000	28,3500	1.417,5000
01	125	APARELHO CAPILAR MEDIDOR DE GLICEMIA	UN	G-TECH	4,0000	31,0500	124,2000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	133	POVIDINE TOPICO C/PVPI 10%1000ML	UN	VIC PHARMA	5,0000	38,7600	193,8000
01	134	ÁGUA DESTILADA 10ML	UN	FARMACE	200,0000	0,2700	54,0000
01	138	MEDIDOR DE GLICOSE	KIT	G-TECH	3,0000	31,0500	93,1500
01	139	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 200ML DERMAEX	FRSC	PROLINK	12,0000	5,6200	67,4400
01	141	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	UN	VIC PHARMA	10,0000	37,0000	370,0000
Total: (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)							**87.807,9500**

RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	10	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UN	G-TECH	20.000,0000	0,2300	4.600,0000
01	67	ESPARADRAPO 10X4,5 CM - COM CAPA	UN	PROCITEX	120,0000	8,1000	972,0000
01	73	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M (COM 100 UNID CADA CX) -LATEX	UN	INOVEN	450,0000	20,9200	9.414,0000
01	75	MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO (BRANCA, TRIPLA CAMADA, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)-50 UNIDADES CADA CAIXA	UN	1000MEDIC	300,0000	3,7000	1.110,0000
01	98	LUVA PROCEDIMENTO M	UN	INOVEN	200,0000	20,9200	4.184,0000
01	113	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 500ML	UN	JP	100,0000	3,9700	397,0000
Total: (Vinte Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais)							**20.677,0000**

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA MED. HOSP. EIRELI-ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na RUA C -159, QD: 297, LT: 20, N°: Nº 674, JARDIM, CEP: 74.255-140, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	APARELHO DE PRESSAO DIGITALAUT. (BRAÇO) - VELCRO	UN	G-TECH	12,0000	96,3400	1.156,0800
01	2	APARELHO PARAAEROSOL COMPLETO	UN	G-TECH	2,0000	80,0000	160,0000
01	5	ESPECULO VAGINAL TAM P	UN	KOLPLAST	300,0000	1,1000	330,0000
01	6	FITA PARAAUTOCLAVE	UN	CIEX	30,0000	3,6600	109,8000
01	7	MASCARA PARAAEROSOLADULTA ROSCA/ENCAIXE	UN	VITALGOLD	5,0000	5,7700	28,8500
01	8	MASCARA PARAAEROSOL INFANTIL ROSCA/ENCAIXE	UN	FOYOMED	5,0000	6,0300	30,1500
01	12	ALGODÃO HIDROF. 500G	UN	POLAX	90,0000	13,7000	1.233,0000
01	19	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOAADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTR	UN	ADPELE	270,0000	8,1300	2.195,1000
01	32	GARROTE COM TRAVA	UN	PREMIUM	10,0000	6,3400	63,4000
01	33	ESPECULO VAGINAL TAM G	UN	CRAL	300,0000	1,2500	375,0000

01	37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	FRSC	VIC PHARMA	10,0000	16,1200	161,2000
01	38	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	UN	VIC PHARMA	10,0000	11,2700	112,7000
01	48	CATETER TIPO OCULOS	UN	BIOSANI	300,0000	0,9200	276,0000
01	50	COLETOR DE URINA-SISTEMAABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO.	UN	LETOMED	50,0000	27,5100	1.375,5000
01	52	ELETRODO PARA MONITORIZACAO CARDIOLOGICA -PRENDEDOR METALICO, DESCARTAVÉL. C/50UN	PCT	MEDIX	50,0000	10,3900	519,5000
01	54	SCALP Nº 21 C/100	UN	MEDIX	10,0000	19,6500	196,5000
01	55	SCALP Nº 19 C/100	UN	MEDIX	2,0000	19,1400	38,2800
01	63	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12	PCT	ORTOFEN	5,0000	8,5700	42,8500
01	65	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	UN	ZERMATT	10,0000	64,8600	648,6000
01	76	SCALP Nº 23	UN	MEDIX	500,0000	19,1400	9.570,0000
01	79	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7	UN	SR	2.000,0000	0,2100	420,0000
01	83	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	G-TECH	10,0000	8,6200	86,2000
01	87	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M	UN	MAXICOR	800,0000	3,0600	2.448,0000
01	89	ETER COMERCIAL 1000ML	UN	VIC PHARMA	5,0000	31,5600	157,8000
01	90	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA PARA MICROSCOPIO COM CANTO FOSCO,,MEDINDO: 26 X 76	UN	PRECISION	300,0000	0,1200	36,0000

Centi ® e-Assinatura: 6qCC$Z58teX Emitido em 07/06/2024 08:16 por jozaino.gonzaga Página 4 de 5

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		MM ,APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
01	92	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	UN	VIC PHARMA	5,0000	16,5800	82,9000
01	100	FITA MICROPORE 2,5X10	UN	ADPELE	72,0000	2,2200	159,8400
01	103	SERINGA DESC. 10 ML C/AG 25X7 C/250 UND	UN	SR	15,0000	74,6700	1.120,0500
01	104	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7 C/500 UND	UN	SR	5,0000	102,8400	514,2000
01	110	SOLUÇAO FISIOLOGICA 500 ML 0,9%	UN	EUROFARMA	2.100,0000	5,7800	12.138,0000
01	111	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 1000ML	UN	EUROFARMA	100,0000	7,4600	746,0000
01	115	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	MEDIX	20,0000	2,1700	43,4000
01	117	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA	UN	G-TECH	1,0000	41,7000	41,7000
01	119	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	MEDIX	20,0000	2,1700	43,4000
01	120	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	MEDIX	20,0000	2,1700	43,4000
01	121	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	UN	ISOFARMA	1,0000	424,4400	424,4400
01	122	ALMOTOLIAS	UN	BIOMEDICA	20,0000	2,8200	56,4000
01	123	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO (CLEAN TEST).	UN	CLEAN-UP	800,0000	2,5500	2.040,0000
01	127	SERINGA 20ML - HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL	UN	SR	2.000,0000	0,3300	660,0000
01	130	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO)	UN	LAVIE	500,0000	1,1800	590,0000
01	131	GEL PARA ULTRASSOM ECG GALÃO 5KG	UN	MULTIGEL	2,0000	23,6100	47,2200
01	132	POVIDINI DEGERMANTE 20% 1L	UN	VIC PHARMA	5,0000	38,6500	193,2500
01	135	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO	UN	DESCARPACK	50,0000	4,6800	234,0000
01	136	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/50	UN	OLIMED	300,0000	3,5900	1.077,0000
01	137	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR),16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G	UN	BIOCOMPANY	20,0000	51,2500	1.025,0000
01	142	SAIS PARA REIDRATAÇÃO SEM SABOR C/ 50	UN	NATULAB	1,0000	49,1300	49,1300
Total: (Quarenta e Três Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)							**43.099,8400**

Importa-se a presente licitação na importância total de 201.504,9900 (Duzentos e Um Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 19 de abril de 2024

Município de PORTELANDIA (PATRICIA MARIA OLIVEIRA)
Centi ® e-Assinatura: 6qCC$Z58teX Emitido em 07/06/2024 08:16 por jozaino.gonzaga Página 5 de 5

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BA1D951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, PATRICIA MARIA OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 realizado na modalidade Pregão, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL ODONTOLOGICO, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA UBS JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) E ANEXO I.
PRAÇA SANTOS DUMONT, CENTRO, TELEFONE (64) 3666-1159, CEP: 75743-000, PORTELÂNDIA-GOIÁS SITE: WWW.PORTELANDIA.GO.GOV.BR
2 3

PRAÇA SANTOS DUMONT, CENTRO, TELEFONE (64) 3666-1159, CEP: 75743-000, PORTELÂNDIA-GOIÁS SITE: WWW.PORTELANDIA.GO.GOV.BR

2.1. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇAA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATAACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 90. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.430.036/0001-33, estabelecida na AVENIDA NEIMEYER S/N, QD: QUADRA 158, LT: LT. 03, Nº: Nº 674, JARDIM BURITI SERENO, SALA 01, CEP: 74.943-700, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	7	BABADOR DESCARTAVEL (IMPERMEAVEL)	PCT	BIODINAMICA	20,0000	19,6300	392,6000
01	8	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	2I	20,0000	24,9000	498,0000
01	9	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	PCT	SS PLUS	15,0000	18,0400	270,6000
01	13	SELADORA PARAA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	UN	BIOTRON	1,0000	330,2500	330,2500
01	17	ENVELOPE AUTO SELANTE 240X380MM PARAAUTOCLAVE	CX	PACK GC	30,0000	83,0400	2.491,2000
01	18	ENVELOPE AUTO SELANTE 190X330MM PARAAUTOCLAVE	CX	HOSPFLEX	30,0000	71,0900	2.132,7000
01	22	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 % A 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO,PLASTICA CONTENDO 1.000 ML	UN	ASFER	20,0000	8,0000	160,0000
01	23	PRODUTO DESOSXIDANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS INOX,TIPO ENOREX	FRSC	ASFER	3,0000	18,1100	54,3300
01	24	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%,SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO,EMBALADO EM FRASCO DE 500ML,PRODUTO PARAA HIGIENIZACAO BUCAL,VALIDADE MINIMA 24 MESES	UN	INDALABOR	30,0000	10,6100	318,3000
01	27	FILME RADIOGRAFICO ADULTO(150 UNIDADES) ALTA VELOCIDADE	UN	CARESTREAM	15,0000	208,0200	3.120,3000
01	34	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	UN	MK LIFE	30,0000	10,6600	319,8000
01	36	ACIDO FOSFORICO A 37%(GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA COM 2,5MLACONDICIONADO EM SERINGA PLASTICA)	UN	AAF DO BRASIL	30,0000	1,6400	49,2000
01	40	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO ARADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FACIL MANIPULAÇAO.EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE E UM TUBO DE PASTA CATALIZADORA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MS	KIT	DENTSPLY	3,0000	24,6900	74,0700
01	43	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSUIRAS FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR(EMSERINGA)	UN	AAF DO BRASIL	10,0000	14,1300	141,3000
01	44	RESINA FLOW- 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,5 A 5; EMBALAGEM COM SERINGA DE 2G+ 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO;COR A1	UN	MAQUIRA	10,0000	16,6100	166,1000
01	61	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL PARA BARREIRA GENGIVAL,PARA PROTECAO DA GENGIVA NOS CASOS DE IRRITACAO POR CONTATO COM PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO CLINICO,SERINGA COM 2 G E 3 PONTEIRAS DE APLICACAO,SERINGAS DE 2 G,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	AAF DO BRASIL	12,0000	10,6300	127,5600
01	62	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA E RESINA, EM ACO INOX 0015~ NUMERO 1 UNIVERSAL EM FORMA DE BUMERANGUE, EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UN	MICRODONT	12,0000	10,6600	127,9200

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	63	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA E RESINA,TOFFLEMYRE N°1,EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UN	MICRODONT	12,0000	10,6600	127,9200
01	66	MATRIZ UNIVERSAL REFIL. SORTIDO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KIT	IODONTOSUL	12,0000	79,5600	954,7200
01	67	TIRA DE PAPEL CARBONO.	UN	IODONTOSUL	12,0000	2,8200	33,8400
01	69	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÍNIMO DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UN	TDV	12,0000	40,0200	480,2400
01	72	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 10X120X0,05MM(50 UNIDADES)	PCT	K-DENT	12,0000	1,2800	15,3600
01	74	CINTA PROFILÁTICA-EMBALAGEM COM 10 FITAS DE AÇO NÃO ABRASIVAS PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. APRESENTA MICROLAMINAS CIRCULARES,LOCALIZADAS EM TORNO DOS FUROS EM UM DAS FACES DA FITA. DIMENSAO:100MMX4MM. AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	PCT	TDV	12,0000	76,7000	920,4000
01	86	BROCA CARBIDE Nº 1/4	UN	ANGELUS	30,0000	8,1200	243,6000
01	87	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº04	UN	MAILLEFER	30,0000	8,1000	243,0000
01	88	BROCA CARBIDE Nº 1/2	UN	ANGELUS	30,0000	8,1200	243,6000
01	89	PONTA ENHANCE. EMBALAGEM COM 7 PONTAS.	CX	DENTSPLY	20,0000	84,4900	1.689,8000
01	90	KIT PARAACABAMENTO DE RESINAANTERIOR E POSTERIOR. KIT COM 10 PEÇAS.	KIT	MICRODONT	5,0000	90,6900	453,4500
01	95	ALGINATO	PCT	DENTSPLY	5,0000	22,0400	110,2000
		CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCALADULTO E INFANTIL					

01	101	COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO -QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UN	SE	10,0000	4,8100	48,1000
01	102	PINÇA CLINICA PARAALGODÃO- EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	SE	15,0000	11,4700	172,0500
01	103	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	UN	ORTOCENTRAL	10,0000	11,9600	119,6000
01	104	ESCAVADOR - NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTAATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACAB. E POL. PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	PRATA	10,0000	11,6900	116,9000
01	105	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA 1/2	UN	PRATA	10,0000	14,6500	146,5000
01	106	PONTA PARA ULTRASSOM ORTUS G1	UN	DENT-FLEX	5,0000	73,9800	369,9000
01	107	PONTA PARA ULTRASSOM ORTUS G3	UN	DENT-FLEX	5,0000	73,9800	369,9000
01	108	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MEDIATAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM DE TAMANHO COM 26 UNIDADES A CX	UN	MADEITEX	30,0000	26,2400	787,2000
01	109	LIMA MANUAL FLEXOFILE N 15	KIT	MAILLEFER	20,0000	56,7800	1.135,6000
01	110	LIMA MANUAL FLEXOFILE N 20	KIT	MAILLEFER	20,0000	56,7800	1.135,6000
01	111	LIMA ROTATORIA MKLIFESEQUENCE SORTIDA	KIT	MK LIFE	40,0000	97,8300	3.913,2000
01	112	LIMA ROTATÓRIA EASY 25.06	KIT	EASY	20,0000	183,0100	3.660,2000
01	114	GUTA PERCHA CALIBRADATAMANHO F2. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. INDICADO PARATRATAMENTOS ENDODÔNTICO	CX	MK LIFE	50,0000	49,6500	2.482,5000
01	115	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LIQUIDO	KIT	BIODINAMICA	30,0000	24,0000	720,0000
Total: (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)							**31.467,6100**

PRO REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA SAO PAULO, N°: 39, MEDEIROS, CEP: 75.902-140, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100	UN	MEDIX	60,0000	19,9000	1.194,0000
01	4	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNID	UN	SOFTAID	10,0000	5,9400	59,4000
01	6	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G M/L	UN	INNOVA	800,0000	2,3800	1.904,0000
01	14	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M. INDICADO PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM AUTOCLAVES.	UN	MAXICOR	10,0000	77,5000	775,0000

Centi ® e-Assinatura: 7DCC$Z58teX Emitido em 07/06/2024 08:17 por jozaino.gonzaga Página 2 de 6

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	19	ÁLCOOL 70% 1LT	UN	J FERES	30,0000	4,8600	145,8000
01	20	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	UN	VIC PHARMA	30,0000	5,3800	161,4000
01	21	DETERGENTE ENZIMATICO - A BASE DE MULTI-ENZIMAS , CONTENDO NO MINIMO 3 ENZIMAS DO GRUPO AMILASE,LIPASE E PROTEASE,, ALCOOL ISOPROPILICO A 10%, TENSO ,ATIVO NAO IONICO 100%, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO, CORROSIVO, NAO IRRITANTE OCULAR, DERMICO E MUCOSAS. ANTIOXIDANTE SE REMOVEDORA DE FERRUGENS., DILUICAO A PARTIR DE 2ML P/CADA LITRO DEAGUA. FRASCO COM 1 LITRO.	UN	KELDRIN	40,0000	20,6300	825,2000
01	25	FIXADOR RADIOGRAFICO	LT	SSPLUS	30,0000	8,7500	262,5000
01	26	REVELADOR RADIOGRÁFICO	LT	SSPLUS	30,0000	8,7500	262,5000
01	28	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	UN	CARESTREAM	10,0000	293,7900	2.937,9000
01	29	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO P , Nº 6,0 A 6,5,EM LATEX NATURALALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE,COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS,LUBRIFICACAO COM MATERIAL ATOXICO,ANATOMICO,COM PUNHO DE BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO PARA MAO DIREITA/ESQUERDA,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	MEDIX	50,0000	1,1900	59,5000
01	31	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA	UN	PROCARE	20,0000	28,4400	568,8000
01	32	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINAA 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARAARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	DFL	5,0000	13,8800	69,4000
01	37	FOTOPOLIMERIZADOR - SEM FIO, COM PECA DE MAO TIPO PISTOLA OU REVOLVER,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO,PECA DE MAO COM DESIGN ERGONOMICO,PONTEIRA COM FIBRA OPTICA,PROTECAO OCULAR,SISTEMA DE PROTACAO TERMICA,SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS , SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER,LAMPADA HALOGENA,EXAUSTOR SILENCIOSO,EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS,LUZ COM 600 MW,BIVOLT,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,ASSISTENCIATECNICA EM CUIABÁ,EMBALAGEM PROTETORA	UN	MICRODONT	1,0000	525,0000	525,0000
01	38	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G .	UN	BIODINAMICA	24,0000	32,6900	784,5600
01	39	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMAARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	MAQUIRA	10,0000	5,6300	56,3000
01	41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	FRSC	MAQUIRA	6,0000	3,8800	23,2800
01	42	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM VEICULO A BASE DE GRICELINA PARA PRONTO USO,COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	MAQUIRA	5,0000	21,4400	107,2000
01	45	RESINA FLOW COR A2	UN	MAQUIRA	10,0000	12,3800	123,8000
01	46	RESINA C2 NANOPARTICULADA 4G(SUGESTAO) FILTEK SUPREME/FILTEK Z-250-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL..COMBINAÇAO DE ZIRCONIASILICA DE SUPERFICIE	UN	3M	24,0000	100,0000	2.400,0000

		MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA:81,8%					
01	47	RESINAA3,5 NANOPARTICULADA (SUGESTAO: FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)- RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL.COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%	UN	3M	30,0000	100,0000	3.000,0000
01	48	RESINAA3 NANOPARTICULADA(SUGESTAO) FILTEK SUPREME/FILTEK Z-250-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL..COMBINAÇAO DE ZIRCONIASILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA	UN	3M	30,0000	100,0000	3.000,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		INORGANICA:81,8%					
01	49	RESINAA2 NANOPARTICULADA(SUGESTAO:FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS; RADIOPACA E FOTOPOL, COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%	UN	3M	24,0000	100,0000	2.400,0000
01	50	RESINAA1 NANOPARTICULADA(SUGESTAO:FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS; RADIOPACA E FOTOPOL, COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%	UN	3M	24,0000	100,0000	2.400,0000
01	51	RESINA B1 NANOPARTICULADA(SUGESTAO) FILTEK SUPREME/FILTEK Z-250-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL..COMBINAÇAO DE ZIRCONIASILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA	UN	3M	12,0000	100,0000	1.200,0000
01	54	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR A2 DENTINA ESMALTE EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	BIODINAMICA	12,0000	11,2500	135,0000
01	55	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR B3 DENTINA ESMALTE EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	BIODINAMICA	12,0000	11,2500	135,0000
01	56	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR A3 DENTINA ESMALTE EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	BIODINAMICA	12,0000	11,2500	135,0000
01	57	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR B1 DENTINA EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	BIODINAMICA	12,0000	11,2500	135,0000
01	59	PASTA PARA POLIMENTO - PARA BRILHO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, EM SERINGA DE 2 G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	SSPLUS	12,0000	7,2500	87,0000
01	64	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UN	PREVEN	12,0000	1,1300	13,5600
01	65	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	UN	PREVEN	12,0000	1,2500	15,0000
01	70	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARAACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	AAF	12,0000	8,5000	102,0000
01	71	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARAACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	AAF	12,0000	6,2500	75,0000
01	75	BROCA DIAMANTADA 1011	UN	MICRODONT	30,0000	2,9400	88,2000
01	76	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	MICRODONT	30,0000	2,9400	88,2000
01	77	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	MICRODONT	60,0000	2,9400	176,4000
01	78	BROCA DIAMANTADA 1016	UN	MICRODONT	60,0000	2,9400	176,4000
01	79	BROCA DIAMANTADA 1032	UN	MICRODONT	30,0000	2,9400	88,2000
01	80	BROCA DIAMANTADA 1034	UN	MICRODONT	30,0000	2,9400	88,2000
01	81	BROCA DIAMANTADA 1061	UN	MICRODONT	30,0000	2,9400	88,2000
01	82	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012	UN	MICRODONT	30,0000	2,9400	88,2000
01	83	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014	UN	MICRODONT	30,0000	2,9400	88,2000
01	84	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	AAF	10,0000	0,8100	8,1000
01	91	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA (1X1X1CM) CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	MAQUIRA	24,0000	46,6900	1.120,5600
01	93	GESSO PEDRATIPO 2 COR AMARELO	PCT	ASFER	3,0000	6,2500	18,7500
01	94	GESSO - PEDRATIPO IV PARATROQUEIS, COMPOSTO COMPOSIÇÃO DE SULFATO DE CÁLCIO 99%, NA COR AZUL, BRANCO, ROSA E VERDE, ATÓXICO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 18.500 PSI,	UN	ASFER	3,0000	15,0000	45,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		EMBALADO EM EM POTE COM 1.000 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA COM VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO					
01	96	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM ENVELOPE COM NO MINIMO 30G, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM MINIMO DE 15 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	UN	MAQUIRA	24,0000	36,1900	868,5600

		COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARAARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
01	99	BANDEJAAUTOCLAVÁVEL MÉDIA. PLÁSTICO. 22CM X 12CM X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	MAQUIRA	10,0000	11,9800	119,8000
01	100	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	AAF	10,0000	3,6300	36,3000
01	116	FORMOCRESOL 10ML	FRSC	BIODINAMICA	10,0000	5,1300	51,3000
01	117	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	UN	AAF	30,0000	7,9900	239,7000
Total: (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)							**29.556,3700**

REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	11	ALGODAO DENTAL EM ROLETE(100% ALGODAO) NAO ESTERIL, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PACOTE COM 32 GRAMAS CADA,COM 100 UNIDADES	PCT	FAROL	60,0000	2,3800	142,8000
Total: (Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)							**142,8000**

RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ(COM 100 UNIDADES CADA CAIXA)-NITRÍLICA	CX	INOVEN	80,0000	19,9900	1.599,2000
01	3	MASCARATRIPLA PROTEÇÃ CAIXA COM 100 UNIDADES SELO INMETRO	UN	1000MEDIC	40,0000	3,8300	153,2000
01	5	MASCARA N95 OU FFP 2	UN	NUTRIEX	200,0000	0,5900	118,0000
01	15	ENVELOPE - AUTO SELANTE- AUTOCLAVE-90X260MM	UN	ZERMATT	40,0000	27,0900	1.083,6000
01	33	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY	UN	CRISTALIA	15,0000	22,5000	337,5000
01	52	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 ¼M.	UN	3M	12,0000	132,0000	1.584,0000
01	68	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE PLASTICO NO TAMANHO P, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	UN	TDV	12,0000	50,8400	610,0800
01	97	CIMENTO RESINOSO - PARA CIMENTACAO ADESIVA DE RESTAURACOES INDIRETAS, DUAL, COMPOSTO BASICAMENTE POR DIOXIDO DE TITANIO, SILICA SILANIZADA, RESINA BISGMA, BHT, TEGMA E PEROXIDO DE BENZOILA, PASTA CATALIZADORA DE CIMENTO RESINOSO, REPOSICAO, FRASCO COM 10 GR, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARAARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	BIODINAMICA	6,0000	78,0000	468,0000
01	98	PINO - PINO DE FIBRA DE VIDRO COM DUPLA CONICIDADE TRANSLUCIDO E RADIOPACO EM COMPOSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA MECANICA QUE ATUA COMO REFORCO INTRA RADICULAR DA ESTRUTUTA DENTAL E PROMOVE RETENCAO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NUCLEO DE PREENCHIMENTO DE RESTAURACOES INDIRETAS CAIXA COM 5 PINOS N 1,IDENTIFICACAO CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	MAQUIRA	5,0000	32,7800	163,9000
Total: (Seis Mil e Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Oito Centavos)							**6.117,4800**

WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, estabelecida na R ARAGUAIA, N°: 49, SANTO ANTONIO DE LISBOA, QUADRA20 LOTE 05, CEP: 75.904-810, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total

Centi ® e-Assinatura: 7DCC$Z58teX Emitido em 07/06/2024 08:17 por jozaino.gonzaga Página 5 de 6

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	10	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. PACOTE COM 40	PCT	SSPLUS	30,0000	8,6900	260,7000
01	12	GASES NÃO ESTÉRIL-13 FIOS- PACOTE COM 500 UNIDADES-100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA,COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, ACABAMENTO LATERAL PARA NÃO DESFIRA COM DOBRAS DA LATERAIS PARA DENTRO. REGISTRO ANVISA 80245210082	PCT	DESCTEXTIL	15,0000	19,0000	285,0000
01	16	ENVELOPE AUTO SELANTE 55X130MM PARAAUTOCLAVE	CX	PACK	40,0000	10,5000	420,0000
01	30	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E FENILEFRINA, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARAARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	SSWHITE	30,0000	84,5300	2.535,9000
01	35	"SISTEMAADESIVO - ADESIVO: SOLUCAO DE BISFENOL DIGLICIDIL DIMETACRILATO (BIS-GMA), 2-HIDROXIETILMETACRILATO (HEMA) E CANFOROQUINONA FRASCO COM 8ML"	UN	MAQUIRA	10,0000	24,7900	247,9000
01	53	RESINA I NANOPARTICULADA - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL.COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%	UN	BIODINAMICA	5,0000	21,0000	105,0000
01	60	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO	UN	SSWHITE	12,0000	34,0200	408,2400

		INDIVIDUALMENTE EM CAIXA					
01	73	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX SERRILHADA EM SUA BORDA(150 MM DE CUMPRIMENTO,LARGURA 5MM(EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHO:150X4MM E 150X6MM	PCT	AAF	12,0000	10,9200	131,0400
01	85	BROCA CIRÚRGICA N 151	UN	MICRODONT	5,0000	10,9700	54,8500
01	92	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	UN	TECHONOFIO	40,0000	29,9900	1.199,6000
01	113	PONTA DE PAPELABSORVENTE . EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. TAMANHO 30 OU 35. PARA SECAGEM DE CANAL DENTÁRIO	CX	DENTSPLY	30,0000	24,7600	742,8000
Total: (Seis Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Três Centavos)							**6.391,0300**

Importa-se a presente licitação na importância total de 73.675,2900 (Setenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 19 de abril de 2024

Município de PORTELANDIA (PATRICIA MARIA OLIVEIRA)
Centi ® e-Assinatura: 7DCC$Z58teX Emitido em 07/06/2024 08:17 por jozaino.gonzaga Página 6 de 6

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F624822A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 487, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 487, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C
ALEXSANDRA DE MORAIS FERREIRA LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B
ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C
BIONI SANCHES DE CUPERTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C	EM-G
BRENDA LORRAYNE DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C
CLAUDIENE FERREIRA DA SILVA MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-D	EF-E
DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-D
ELIANA CRISTINA PINTO YOKOYAMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-C	EM-E
ERLANDIA GONCALVES QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-I
FELISMINA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E	EF-I
GISLAINE MIGUEL FERREIRA ABADIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C
GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-H
IONI FERNANDES TELLES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B
IRACEMA ZULIANI DE MORAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B
JAQUELINE DA CONCEICAO ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B	EM-D
KELLY DIAS MATTOS MEDEIROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-B	EM-E
LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B	EF-E
LILIAN ALVES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D	EM-F
LUCIMARY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A	EF-D
MAGDA MARIA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A	EF-E
MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A	EF-C
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B	EF-F
MARIA LUCIA DA SILVA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-E	EF-I
MARIA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E	EF-I
MARLENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E	EF-J
NAYARA NAGILA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C
TANIA REGINA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A	EF-C

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B4A7945